SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 11 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 1959

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.083/2017 – GP/PMA, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Tornar sem Efeito a Decreto nº 1.069/2017-GP/PMA, de 29 de setembro de 2017, que Concede LICENÇA PRÊMIO a Servidora LINDOMAR OLIVEIRA BONIFÁCIO e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ,

DECRETA:

Art. 1º - Tornar sem Efeito o Decreto nº 1.069/2017-GP/PMA, de 29 de setembro de 2017, que Concede LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO, a Servidora LINDOMAR OLIVEIRA BONIFÁCIO, Matrícula nº 04, no Cargo de Agente Administrativo, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Quinênio de **2002 a 2006**, pelo período de Gozo de **1º de outubro a 31 de dezembro de 2017.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 2 de outubro de 2017.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 2 de outubro de 2017.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:ABCBF425

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.084/2017 – GP/PMA, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Tornar sem Efeito o Decreto nº 1.075/2017-GP/PMA, de 29 de setembro de 2017, que *Concede LICENÇA PRÊMIO a Servidora DALVA ARAÚJO e, da outras providências*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ,

DECRETA:

Art. 1º - Tornar sem Efeito o Decreto nº 1.075/2017-GP/PMA, de 29 de setembro de 2017, que concede a LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO, a Servidora DALVA ARAÚJO, Matrícula nº 013, no Cargo de Auxiliar Administrativo, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, no Quinênio de **2004 a 2008**, pelo período de Gozo de **1º de outubro a 31 de dezembro de 2017.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 2 de outubro de 2017.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 2 de outubro de 2017.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:438CC819

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.088/2017-GP/PMA, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Desvinculação da Servidora do Quadro Efetivo de Funcionário desta Prefeitura, declara vacância dos respectivos cargos por motivo de aposentadoria e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ;

CONSIDERANDO, O art. 40 da Constituição Federal, art. 13 da Lei Federal nº 8.212/91, e a Concessão de Aposentadoria Voluntária, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

CONSIDERANDO, o Art. 82, Inciso V, da Lei nº 25/1994, de 8 de março de 1994.

DECRETA:

Art. 1º. A DESVINCULAÇÃO da servidora Efetiva Estatutária, Sra. LINDOMAR ARAUJO BONIFÁCIO, portadora do CPF nº: 150.107.402-49, Matricula nº 04, cargo de Agente Administrativo, do Quadro de funcionários desta Prefeitura, devido a Aposentadoria Voluntária, concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INS.

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir dia 1º de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 6 de outubro de 2017**.**

ARNALDO ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito em Exercício do Município de Amaturá

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 6 de outubro de 2017.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:36EC4D60

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 051-2017

DESPACHO DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a ATA de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação constante no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP nº 051/2017**, considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Prefeito Municipal de Benjamin Constant/AM, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 051/2017** do processo licitatório ao objeto "**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".**

Os itens estão Registrados nos Termos das Propostas vencedoras do **Pregão nº 051/2017**, conforme ordem cronológica abaixo as empresas: **MANOEL TAPUDIMA MORAES - 02311125214**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.009.916/0001-33, para os itens: 03, 07, 16, 18, 47, 50, 51, 52, 56 e 59. O valor referente aos itens apregoados importa em **R$ 126.777,00**(Cento e vinte seis mil, setecentos e setenta e sete reais); **JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.481.242/0001-68, para os itens: 12, 22, 27, 28, 29, 31, 37, 41, 48, 54 e 57. O valor referente aos itens apregoados importa em **R$ 103.128,00** (Cento e três mil, cento e vinte e oito reais); **LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.717.898/0001-25, para os itens: 05, 06, 10, 17, 25, 26, 30, 33, 35, 36 e 42. O valor referente aos itens apregoados importa em **R$ 59.823,60** (Cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos) e **ANA CAROLINA SOUZA LOPES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.660.392/0001-18, para os itens: 01, 02, 04, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 19, 20, 23, 32, 34, 38 e 39. O valor referente aos itens apregoados importa em **R$ 648.563,40** (Seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), conforme ATA e Planilhas apensas ao processo, na forma da Lei.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sistema de Registro de Preços, artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Benjamin Constant/AM, 06 de outubro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:B27E4C42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 052-2017

DESPACHO DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a ATA de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação constante no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP nº 052/2017**, considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Prefeito Municipal de Benjamin Constant/AM, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 052/2017** do processo licitatório ao objeto "**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".**

Os itens estão Registrados nos Termos das Propostas vencedoras do **Pregão nº 052/2017**, conforme ordem cronológica abaixo as empresas: **MANOEL TAPUDIMA MORAES - 02311125214**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.009.916/0001-33, para os itens: 03, 07, 16, 18, 47, 50, 51, 52, 56 e 59. O valor referente aos itens apregoados importa em **R$ 126.777,00**(Cento e vinte seis mil, setecentos e setenta e sete reais); **JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.481.242/0001-68, para os itens: 12, 22, 27, 28, 29, 31, 37, 41, 48, 54 e 57. O valor referente aos itens apregoados importa em **R$ 103.128,00** (Cento e três mil,

cento e vinte e oito reais); **LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.717.898/0001-25, para os itens: 05, 06, 10, 17, 25, 26, 30, 33, 35, 36 e 42. O valor referente aos itens apregoados importa em **R$ 59.823,60** (Cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos) e **ANA CAROLINA SOUZA LOPES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.660.392/0001-18, para os itens: 01, 02, 04, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 19, 20, 23, 32, 34, 38 e 39. O valor referente aos itens apregoados importa em **R$ 648.563,40** (Seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), conforme ATA e Planilhas apensas ao processo, na forma da Lei.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sistema de Registro de Preços, artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Benjamin Constant/AM, 06 de outubro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:39F05796

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 053-2017

DESPACHO DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a ATA de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação constante no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP nº 053/2017**, considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Prefeito Municipal de Benjamin Constant/AM, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 053/2017** do processo licitatório ao objeto "**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM".**

Os itens estão Registrados nos Termos das Propostas vencedoras do **Pregão nº 053/2017**, a empresa **MARDSON LOURENÇO MOTA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.371.629/0001-12, para o item 01. O valor referente ao item apregoado importa em **R$ 418.500,00**(Quatrocentos e dezoito mil e quinhentos reais), conforme ATA e Planilhas apensas ao processo, na forma da Lei.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sistema de Registro de Preços, artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Benjamin Constant/AM, 06 de outubro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:BAF76C9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 054-2017

DESPACHO DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a ATA de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação constante no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP nº 054/2017**, considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Prefeito Municipal de Benjamin Constant/AM, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 054/2017** do processo licitatório ao objeto "**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLETES SALVA VIDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM".**

Os itens estão Registrados nos Termos das Propostas vencedoras do **Pregão nº 054/2017**, a empresa **LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.717.898/0001-25, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06. O valor referente aos itens apregoados importa em **R$ 34.390,00**(Trinta e quatro mil, trezentos e noventa reais), conforme ATA e Planilhas apensas ao processo, na forma da Lei.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sistema de Registro de Preços, artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Benjamin Constant/AM, 06 de outubro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:DE7C1CF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOÇOGAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL 055-2017

DESPACHO DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a ATA de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação constante no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP nº 055/2017**, considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Prefeito Municipal de Benjamin Constant/AM, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 055/2017** do processo licitatório ao objeto "**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO EM MANAUS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM".**

Os itens estão Registrados nos Termos das Propostas vencedoras do **Pregão nº 055/2017**, a empresa **ANA CAROLINA SOUZA LOPES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.660.392/0001-18, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37. O valor referente aos itens apregoados importa em **R$ 318.778,00**(Trezentos e dezoito mil, setecentos e setenta e oito reais), conforme ATA e Planilhas apensas ao processo, na forma da Lei.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sistema de Registro de Preços, artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Benjamin Constant/AM, 09 de outubro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:8FF88603

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 056-2017

DESPACHO DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a ATA de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação constante no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP nº 056/2017**, considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Prefeito Municipal de Benjamin Constant/AM, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 056/2017** do processo licitatório ao objeto "**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO E REPRESENTAÇÃO EM MANAUS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM".**

Os itens estão Registrados nos Termos das Propostas vencedoras do **Pregão nº 056/2017**, a empresa **I. P. COMERCIAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.055.275/0001-98, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51. O valor referente aos itens apregoados importa em **R$ 76.970,00** (Setenta e seis mil, novecentos e setenta reais), conforme ATA e Planilhas apensas ao processo, na forma da Lei.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sistema de Registro de Preços, artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Benjamin Constant/AM, 09 de outubro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:236BF2C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045-2017

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 045/2017, resultante da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 051/2017 – CPL/PMBC, através de Sistema de Registro de Preços.

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM.

Fornecedores: MANOEL TAPUDIMA MORAES - 02311125214. CNPJ Nº 25.009.916/0001-33, Avenida Castelo Branco, s/ nº, Bairro Centro, Benjamin Constant/AM; **JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA- EPP. CNPJ Nº 05.481.242/0001-68**, Avenida Castelo Branco, nº 173, Bairro Centro, Benjamin Constant/AM; **LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÃO LTDA – ME. CNPJ Nº 08.717.898/0001-25**, Rua 12 de Outubro, nº 554, Bairro Centro, Benjamin Constant/AM; **ANA CAROLINA SOUZA LOPES - ME - CNPJ Nº 17.660.392/0001-18**, Rua José Casemiro, nº 36, Manaus/AM.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Data de Assinatura: 06/10/2017.

Dos preços registrados: Ata de Registro de Preços consigna o valor global de **R$ 126.777,00** (Cento e vinte e seis mil, setecentos e setenta e sete reais), para os itens: 03, 07, 16, 18, 47, 50, 51, 52, 56 e 59 adjudicados para empresa **MANOEL TAPUDIMA MORAES - 02311125214. CNPJ Nº 25.009.916/0001-33;** O valor global de **R$ 103.128,00** (Cento e três mil, cento e vinte e oito reais), para os itens: 12, 22, 27, 28, 29, 31, 37, 41, 48, 54 e 57 adjudicados para empresa **JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA – EPP, CNPJ nº 05.481.242/0001-68;** O valor global de **R$ 59.823,60** (Cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos), para os itens: 05, 06, 10, 17, 25, 26, 30, 33, 35, 36 e 42, adjudicados para empresa **LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ Nº 08.717.898/0001-25;** O valor global de **R$ 648.563,40** (Seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), para os itens: 01, 02, 04, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 19, 20, 23, 32, 34, 38 e 39, adjudicados para empresa **ANA CAROLINA SOUZA LOPES – ME, CNPJ Nº 17.660.392/0001-18.**

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial SRP nº 051/2017– CPL/PMBC.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e demais legislação vigente. Que não conflitam com aquelas nos termos do Edital do Pregão Presencial nº 051/2017 - SRP.

Publicação: Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 06 de outubro de 2017, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

Benjamim Constant/AM, 06 de outubro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

MANOEL TAPUDIMA MORAES
02311125214.
CNPJ Nº 25.009.916/0001-33

JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA – EPP,
CNPJ nº 05.481.242/0001-68

LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÃO LTDA – ME,
CNPJ Nº 08.717.898/0001-25

ANA CAROLINA SOUZA LOPES – ME,
CNPJ Nº 17.660.392/0001-18

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:9F859E16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046-2017

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 046/2017, resultante da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 052/2017 – CPL/PMBC, através de Sistema de Registro de Preços.

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM.

Fornecedor: PJA REPRESENTAÇÃO E COM. PROD. DE ALIMENTO – EIRELI - EPP. CNPJ Nº 07.319.754/0001-58, Rua Álvares de Azevedo, 02 Quadra 02, Sala 03, Parque do Aruanã – Compensa. Manaus/AM – CEP: 69.036-500.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Data de Assinatura: 06/10/2017.

Dos preços registrados: Ata de Registro de Preços consigna o valor global de **R$ 32.000,00** (Trinta e dois mil reais), para o item 01 adjudicado para empresa **PJA REPRESENTAÇÃO E COM. PROD. DE ALIMENTO – EIRELI - EPP. CNPJ Nº 07.319.754/0001-58.**

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial SRP nº 052/2017–CPL/PMBC.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e demais legislação vigente. Que não conflitam com aquelas nos termos do Edital do Pregão Presencial nº 052/2017 - SRP.

Publicação: Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 06 de outubro de 2017, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

Benjamim Constant/AM, 06 de outubro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

PJA REPRESENTAÇÃO E COM. PROD. DE ALIMENTO – EIRELI - EPP.
CNPJ Nº 07.319.754/0001-58

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:972B45C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 047-2017

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 047/2017, resultante da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 053/2017 – CPL/PMBC, através de Sistema de Registro de Preços.

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM.

Fornecedor: MARDSON LOURENÇO MOTA - ME. CNPJ Nº 09.371.629/0001-12, Rua Treze de Maio, 293- Bairro Coimbra. Benjamin Constant/AM – CEP: 69.630-000. Telefone: (097) 3415-5316.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Data de Assinatura: 06/10/2017.

Dos preços registrados: Ata de Registro de Preços consigna o valor global de **R$ 418.500,00** (Quatrocentos e dezoito mil e quinhentos reais), para o item 01 adjudicado para empresa **MARDSON LOURENÇO MOTA - ME. CNPJ Nº 09.371.629/0001-12.**

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial SRP nº 053/2017–CPL/PMBC.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e demais legislação vigente. Que não conflitam com aquelas nos termos do Edital do Pregão Presencial nº 053/2017 - SRP.

Publicação: Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 06 de outubro de 2017, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

Benjamim Constant/AM, 06 de outubro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

MARDSON LOURENÇO MOTA - ME.
CNPJ Nº 09.371.629/0001-12

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:2872A23E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 048-2017

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 048/2017, resultante da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 054/2017 – CPL/PMBC, através de Sistema de Registro de Preços.

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLETES SALVA VIDAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM.

Fornecedor: LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÃO LTDA - ME. CNPJ Nº 08.717.898/0001-25, Rua 12 de Outubro, 02- Bairro Centro. Benjamin Constant/AM – CEP.: 69.630-000. Telefone: (097) 3415-5901.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Data de Assinatura: 06/10/2017.

Dos preços registrados: Ata de Registro de Preços consigna o valor global de **R$ 34.390,00** (Trinta e quatro mil, trezentos e noventa reais), para os itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06 adjudicados para empresa **LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÃO LTDA - ME. CNPJ Nº 08.717.898/0001-25.**

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial SRP nº 054/2017–CPL/PMBC.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e demais legislação vigente. Que não conflitam com aquelas nos termos do Edital do Pregão Presencial nº 054/2017 - SRP.

Publicação: Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 06 de outubro de 2017, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

Benjamim Constant/AM, 06 de outubro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÃO LTDA - ME.
CNPJ Nº 08.717.898/0001-25

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:847D9335

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 049-2017

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 049/2017, resultante da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 055/2017 – CPL/PMBC, através de Sistema de Registro de Preços.

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CASA DE APOIO EM MANAUS/AM, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM.

Fornecedor: ANA CAROLINA SOUZA LOPES - ME. CNPJ Nº 17.660.392/0001-18, Beco José Casemiro, nº 36 - Bairro Nossa Senhora Aparecida. Manaus/AM – CEP: 69.010-108. Telefone: (092) 99130-5124.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Data de Assinatura: 09/10/2017.

Dos preços registrados: Ata de Registro de Preços consigna o valor global de **R$ 318.778,00** (Trezentos e dezoito mil, setecentos e setenta e oito reais), para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36e 37 adjudicados para empresa **ANA CAROLINA SOUZA LOPES - ME. CNPJ Nº 17.660.392/0001-18.**

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial SRP nº 055/2017– CPL/PMBC.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e demais legislação vigente. Que não conflitam com aquelas nos termos do Edital do Pregão Presencial nº 055/2017 - SRP.

Publicação: Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 09 de outubro de 2017, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

Benjamim Constant/AM, 09 de outubro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

ANA CAROLINA SOUZA LOPES - ME.
CNPJ Nº 17.660.392/0001-18

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:15187DC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 050-2017

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 050/2017, resultante da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 056/2017 – CPL/PMBC, através de Sistema de Registro de Preços.

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CASA DE APOIO E REPRESENTAÇÃO EM MANAUS/AM, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM.

Fornecedor: I. P. COMERCIAL - ME. CNPJ Nº 18.055.275/0001-98, Rua Luis Antony, nº 15 - Bairro Centro. Manaus/AM – CEP: 69.010-100.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Data de Assinatura: 09/10/2017.

Dos preços registrados: Ata de Registro de Preços consigna o valor global de **R$ 76.970,00** (Setenta e seis mil, novecentos e setenta reais), para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51 adjudicados para empresa **I. P. COMERCIAL - ME. CNPJ Nº 18.055.275/0001-98.**

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial SRP nº 056/2017– CPL/PMBC.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e demais legislação vigente. Que não conflitam com aquelas nos termos do Edital do Pregão Presencial nº 056/2017 - SRP.

Publicação: Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 09 de outubro de 2017, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

Benjamim Constant/AM, 09 de outubro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

I. P. COMERCIAL - ME.
CNPJ Nº 18.055.275/0001-98

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:88A11FF5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 0128 /2017 – GPMB.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 40, da Lei nº 255/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a contar de 01/10/2017, os servidores para ocupar cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração conforme infra relacionados, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
AMOS LUSTOZA DE OLIVEIRA, RG nº 2211365-7, CPF nº 955.120.552-91, no cargo de CHEFE DO SETOR DE CADASTRO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS, símbolo CC4;
AUREA MIRANDA DIAS, RG nº 1294620-6, CPF nº 626.330.582-72, no cargo de CHEFE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, Símbolo CC4;

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, aos 10 dias do mês de outubro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA.
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:E3D2D739

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 129 /2017 – GPMB.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 40, da Lei nº 255/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **– EXONERAR,** a contar de 01/10/2017 o Senhor DIMAS BELEZA DO NASCIMENTO, do cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública, Símbolo CC2, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, aos 10 dias do mês de outubro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:887EEDF3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 130/2017 – GPMB.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso III, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 1º, da Lei Municipal nº 259/2011.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, a contar de 01/10/2017, o Senhor **DANIEL DOS SANTOS SOUZA**, portador do RG nº 2595579-9/SSP-AM, e do CPF/MF nº 015.737.162-00, para o cargo de Assessor Técnico, Símbolo CC-3, de provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração, da estrutura administrativa do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri, Estado do Amazonas.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, aos 10 dias do mês de outubro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:9EFBD4CC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 131/2017 – GPMB.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 40, da Lei nº 255/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **– EXONERAR,** o Senhor **ADENISIO PESSOA DOS SANTOS**, portador do RG nº 1414741-6/SSP-AM., e do CPF/MF nº 659.592.642-34, do cargo de Chefe do Setor de Defesa Animal e Vegetal, Símbolo CC4, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Beruri/Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, a contar de 01/10/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, aos 10 dias do mês de outubro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:F3A31ADD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 0127/2017 – GPMB.

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no Município de Beruri, Estado do Amazonas, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições constantes dos incisos VI e VII, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri e;

CONSIDERANDO o Feriado Nacional do dia 12 de outubro de 2017 – NOSSA SENHORA APARECIDA, Padroeira do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º – Ponto Facultativo no Município de Beruri, Estado do Amazonas, no **dia 13 de outubro de 2017 (sexta feira),** para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e de interesse público.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:ADFDA2A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP004 PMBVR

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 004/2017/PMBVR, referente ao Processo nº 004/2017, o pregoeiro, Sr. CARLOS EDUARDO ARAUJO DE ASSIS, ante a ausência de recursos administrativos, consoante lhe faculta o inc. IV do art. 2º, c/c o inc. XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, **ADJUDICA** às licitantes vencedoras os respectivos itens, conforme o indicado:

a) HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA – EPP, CNPJ 02.246.196/0001-24: itens 17, 21, 36, 64 e 78, pelo valor total de R$ 966,10 (novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos);

b) VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 07.073.210/0001-59: itens 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 50, 53, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 74, 76, 77, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89 e 90, pelo valor total de R$ 30.771,35 (trinta mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos);

c) INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ 04.214.086/0001-06: itens 18, 19, 20, 35, 37, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 63, 75 e 91, pelo valor total de R$ 25.782,00 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais);

d) ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP, CNPJ 22.636.233/0001-18: itens 1, 7, 8, 9, 33, 34, 43, 54, 55, 56, 67, 68, 69, 70, 79 e 80, pelo valor total de R$ 11.471,50 (onze mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos; e

e) DECARES COMERCIO LTDA, CNPJ 01.708.499/0001-59: itens 71, 72 e 73, pelo valor total de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Boa Vista do Ramos, 10 de outubro de 2017

CARLOS EDUARDO ARAUJO DE ASSIS
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 64/2017-GPMBVR

(92) 98120-1888 /
cmlbvr01@gmail.com

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:F373E662

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP004 PMBVR

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais do Pregão Presencial nº 008/2017/PMBVR, referente ao Processo nº 004/2017, a autoridade competente, Exmo. Sr. ERALDO TRINDADE DA SILVA, **HOMOLOGA** a adjudicação e, consequentemente, este processo, conforme a determinação do inc. VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Homologado para:

a) HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA – EPP, CNPJ 02.246.196/0001-24, pelo valor total de R$ 966,10 (novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos);
b) VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 07.073.210/0001-59, pelo valor total de R$ 30.771,35 (trinta mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos);
c) INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ 04.214.086/0001-06, pelo valor total de R$ 25.782,00 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais);
d) ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP, CNPJ 22.636.233/0001-18, pelo valor total de R$ 11.471,50 (onze mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); e
e) DECARES COMERCIO LTDA, CNPJ 01.708.499/0001-59, pelo valor total de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Boa Vista do Ramos, 10 de outubro de 2017.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:9F8390F0

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PP 013 - PMBVR

Considerando o disposto na Ata da Sessão Pública nº 002/2017 da licitação em referência;

Considerando os ditames do Edital da licitação em referência;

Considerando as propostas e documentações apresentadas pelas licitantes;

Considerando as verificações realizadas nos sites do TCU (item 7.13.4 do Edital), Transparência do Governo Federal (item 7.13.3 do Edital) e do CNJ (item 7.13.2 do Edital), todas juntadas aos autos do processo;

O Pregoeiro, no uso das suas atribuições regulamentares impostas pelo inc. IV do art. 3º da Lei nº 10.520/2002, c/c o inc. XII do art. 21 do Decreto Federal nº 3555/2000, após aprofundada análise do processo licitatório RESOLVE:

I – HABILITAR E DECLARAR COMO VENCEDORA a seguinte licitante:

a) JORNAL DO COMMERCIO, CNPJ 04.561.791/0001-80: lote 1, ao preço total de R$ 42.000,00;

II – DECLARAR aberta, de ofício, a fase recursal deste certame, disponibilizando os autos do processo aos interessados na sede da representação oficial da PMBVR em Manaus, Rua Almirante Custódio de Melo, nº 3-B, Dom Pedro I, CEP 69.040-090.

Manaus, AM, 10 de outubro de 2017.

CARLOS EDUARDO ARAUJO DE ASSIS
Pregoeiro Oficial
CML
PMBVR

(92) 98120-1888 /
cmlbvr01@gmail.com

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:BAF1A3B4

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP010 PMBVR

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 010/2017/PMBVR, referente ao Processo nº 010/2017, o pregoeiro,

Sr. CARLOS EDUARDO ARAUJO DE ASSIS, ante a ausência de recursos administrativos, consoante lhe faculta o inc. IV do art. 2º, c/c o inc. XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, **ADJUDICA** às licitantes vencedoras os respectivos itens, conforme o indicado:

a) ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ – EIRELI, CNPJ 22.636.233/0001-18: itens 1, 2, 3, 4, 5, 9, 19, 20, 24, 28 e 29, pelo valor total de R$ 27.823,49 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos);

b) MEDHAUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP, CNPJ 23.611.514/0001-89: itens 6, 7, 8, 12, 13, 16, 17, 18, e 25, pelo valor total de R$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais);

c) HOSPLAB COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA – EPP, CNPJ 02.246.196/0001-24: itens 10, 11, 15, 22 e 23, pelo valor total de R$ 2.312,20 (dois mil, trezentos e doze reais e vinte centavos); e

d) INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ 04.214.086/0001-06: item 14, pelo valor total de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

Boa Vista do Ramos, 10 de outubro de 2017

CARLOS EDUARDO ARAUJO DE ASSIS
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 64/2017-GPMBVR
(92) 98120-1888 /
cmlbvr01@gmail.com

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:5D2560CF

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP010 PMBVR

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais do Pregão Presencial nº 010/2017/PMBVR, referente ao Processo nº 010/2017, a autoridade competente, Exmo. Sr. ERALDO TRINDADE DA SILVA, **HOMOLOGA** a adjudicação e, consequentemente, este processo, conforme a determinação do inc. VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Homologado para:

a) ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ – EIRELI, CNPJ 22.636.233/0001-18: itens 1, 2, 3, 4, 5, 9, 19, 20, 24, 28 e 29, pelo valor total de R$ 27.823,49 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos);

b) MEDHAUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP, CNPJ 23.611.514/0001-89: itens 6, 7, 8, 12, 13, 16, 17, 18, e 25, pelo valor total de R$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais);

c) HOSPLAB COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA – EPP, CNPJ 02.246.196/0001-24: itens 10, 11, 15, 22 e 23, pelo valor total de R$ 2.312,20 (dois mil, trezentos e doze reais e vinte centavos); e

d) INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ 04.214.086/0001-06: item 14, pelo valor total de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

Boa Vista do Ramos, 10 de outubro de 2017.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:8C1D6199

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
DECRETO MUNICIPAL N. 028/2017 PMBVR

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.
Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
IV - Órgão Participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços;
V - Órgão Não Participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à Ata de Registro de Preços.
Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II
DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 4º Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, a ser operacionalizado por comunicações formais entre as unidades gestoras municipais, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V docaputdo art. 5ºe dos atos previstos no inciso II ecaputdo art. 6º.
§ 1ºCaberá ao órgão gerenciador da Intenção de Registro de Preços - IRP:
I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
II - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens; e
III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP.
§ 2ºOs procedimentos constantes dos incisos II e III do § 3ºserão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 5º Caberá à Comissão Municipal de Licitação a tarefa de órgão gerenciador no âmbito do Poder Executivo Municipal, tendo como atribuição a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
I - comunicar, por meio de ofício-circular, sua intenção de registro de preços, aos demais órgãos gestores municipais;
II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
VI - realizar o procedimento licitatório;
VII - gerenciar a ata de registro de preços;
VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
XI - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6ºdo art. 22 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
§ 1º A ata de registro de preços, poderá ser assinada por certificação digital.
§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI docaput.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos daLei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e daLei nº10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
§ 1º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
§ 2º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado, observado todos os critérios legais e as boas práticas administrativas.
§ 6º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do bem ou execução do serviço, o órgão participante responsável pela demanda elaborará, pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.

CAPÍTULO V
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos daLei nº8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos daLei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
§ 1º O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.
§ 2oNa licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.
§ 1º No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.
§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.
Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nasLeis nº 8.666, de 1993, enº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:
I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4ºdo art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto nocaputdo art. 12;
VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;
VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
IX - penalidades por descumprimento das condições;
X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e
XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.
§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.
§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.
§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III docaputnão será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.
§ 4º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.
Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma docaputnão prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
II - será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos noart. 3ºda Lei nº8.666, de 1993;
III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
§ 1º O registro a que se refere o inciso II docaputtem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.
§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II docaput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II docaputserá efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.
§ 4º O anexo que trata o inciso II docaputconsiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme oinciso III do § 3ºdo art. 15 da Lei nº8.666, de 1993.
§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto noart. 57 da Lei nº8.666, de 1993.
§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CAPÍTULO VII
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
Art. 14. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
Art. 15. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme oart. 62 da Lei nº8.666, de 1993.
Art. 16. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover asnegociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas naalínea "d" do inciso II docaputdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
§ 1ºOs fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 2ºA ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV docaputserá formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO IX
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.
§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
§ 8º É permitido aos órgãos e entidades desta administração pública municipal a adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por órgão ou entidade federal, municipal, distrital ou estadual, ressalvados os casos legais sobre o impedimento à contratação.
§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades federais, municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços desta Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.
Art. 24. As atas de registro de preços vigentes poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.
Art. 25. Até a completa adequação do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos para atendimento ao disposto no § 1ºdo art. 5º, o órgão gerenciador deverá:
I - providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e
II - providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.
Art. 26. A Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças poderá editar normas complementares a este Decreto.
Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 28. Ficam revogados todos os dispositivos anteriores contrários às normas impostas por este Decreto.
Art. 29. Publique-se a íntegra deste Decreto no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Publique-se,
registre-se
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, aos 28 dias setembro de 2017.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:22FAD0C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

Na repetição de Licitação, referente o Pregão Presencial – SRP nº 022/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Amazonas, na Edição nº 1950, datado de 28.09.2017.
ONDE SE LÊ: Pregão Presencial – SRP nº 022/2017.
LEIA-SE: Pregão Presencial – SRP nº 022/2017, processo administrativo nº 073/2017

Ficando inalterados os demais dados.

Boca do Acre – AM, 09 de outubro de 2017

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:552621A1

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

Na repetição de Licitação, referente o Pregão Presencial – SRP nº 024/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Amazonas, na Edição nº 1951, datado de 29.09.2017.
ONDE SE LÊ: Pregão Presencial – SRP nº 024/2017
LEIA-SE: Pregão Presencial – SRP nº 024/2017, processo administrativo nº 062/2017

Ficando inalterados os demais dados.

Boca do Acre – AM, 09 de outubro de 2017

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:65DA978A

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE RESTABELECIMENTO DE LICITAÇÃO

No restabelecimento de Licitação, referente o Pregão Presencial – SRP nº 015/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Amazonas, na Edição nº 1951, datado de 29.09.2017.
ONDE SE LÊ: Pregão Presencial – SRP nº 015/2017
LEIA-SE: Pregão Presencial – SRP nº 015/2017, processo administrativo nº 11-A/2017

Ficando inalterados os demais dados.

Boca do Acre – AM, 09 de outubro de 2017

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:82CF6709

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2017

A Comissão Municipal Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca do Acre no Estado do Amazonas, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o aviso de licitação referente ao Pregão 027/2017, com abertura para o dia 16-10-2017, as 09h publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 28/09/2017. Edição 1950 **TORNA-SE SEM EFEITO**. A nova data de abertura será divulgada no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial da União.

Boca do Acre (AM), 09 de outubro de 2017.

EDILSON MUSTAFA JUNIOR.
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:EA7F235A

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2017

A Comissão Municipal Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca do Acre no Estado do Amazonas, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o aviso de licitação referente ao Pregão 022/2017, com abertura para o dia 17-10-2017, as 15h publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 28/09/2017. Edição 1950 **TORNA-SE SEM EFEITO**. A nova data de abertura será divulgada no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial da União.

Boca do Acre (AM), 09 de outubro de 2017.

EDILSON MUSTAFA JUNIOR.
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:FB862EE5

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2017

A Comissão Municipal Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca do Acre no Estado do Amazonas, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o aviso de licitação referente ao Pregão 024/2017, com abertura para o dia 17-10-2017, as 16h publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 29/09/2017. Edição 1951 **TORNA-SE SEM EFEITO**. A nova data de abertura será divulgada no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial da União.

Boca do Acre (AM), 09 de outubro de 2017.

EDILSON MUSTAFA JUNIOR.
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:C09EC2B2

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO DE ESPECIAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE** torna público que abrirá o seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de equipamentos e materiais de laboratórios destinados a implementação de assitência e qualidade da saúde do Posto de Saúde São Paulo.
Data e Horário: 25-10-2017, às 11 horas.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do **dia 13/10/2017** na **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, na Av. Coronel José Assunção, s/n – Platô do Piquia, Fone (fax) 3451- 2414 das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail:
gabinetepmba@gmail.com

Boca do Acre (AM), 09 de outubro de 2017.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:4DF0A24B

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO DE ESPECIAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE** torna público que abrirá o seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: **Registro de Preços para eventual Serviços de hospedagem em hotel com apartamento simples e com serviço de café da manhã acomodações que atendam os aspectos de higiene e conforto do hospede, para tender as necessidades da administração pública municipal.**

Data e Horário: 25-10-2017, às 09 horas.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do **dia 13/10/2017** na **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, na Av. Coronel José Assunção, s/n – Platô do Piquia, Fone (fax) 3451- 2414 das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail:
gabinetepmba@gmail.com

Boca do Acre (AM), 09 de outubro de 2017.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:C198177F

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO DE ESPECIAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE** torna público que abrirá o seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de equipamentos de informatíca, refrigeração e mobiliários destinados a implementação de assitência e qualidade da saúde do Posto de Saúde São Paulo.

Data e Horário: 25-10-2017, às 15 horas.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do **dia 13/10/2017** na **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, na Av. Coronel José Assunção, s/n – Platô do Piquia, Fone (fax) 3451- 2414 das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail:
gabinetepmba@gmail.com

Boca do Acre (AM), 09 de outubro de 2017.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:8D6546E9

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO DE ESPECIAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE** torna público que abrirá o seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de veículo tipo pick-up cabine dupla 4x4 para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

Data e Horário: 25-10-2017, às 17 horas.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do **dia 13/10/2017** na **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, na Av. Coronel José Assunção,

s/n – Platô do Piquia, Fone (fax) 3451- 2414 das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail:
gabinetepmba@gmail.com

Boca do Acre (AM), 09 de outubro de 2017.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:A47B46FB

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2017.

A Comissão Municipal Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca do Acre no Estado do Amazonas, torna público que abrirá o seguinte procedimento licitatório Pregão Presencial nº 27/2017 – Processo Administrativo nº 76/2017:

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais para atendimento dos Agentes de Saúde (ACS) da Secretária Municipal de Saúde de Boca do Acre, para atender as necessidades da administração pública municipal.

Data e Horário: 26-10-2017, às 09 horas.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 13/10/2017 na **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, na Av. Coronel José Assunção, s/n – Platô do Piquiá, das 8h às 14h, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail:
gabinetepmba@gmail.com.

Boca do Acre (AM), 09 de outubro de 2017.

EDILSON MUSTAFA JUNIOR.
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:D5BE4D27

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2017.

A Comissão Municipal Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca do Acre no Estado do Amazonas, torna público que reabrirá o seguinte procedimento licitatório Pregão Presencial nº 22/2017 – Processo Administrativo nº 73/2017:

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de coletes salva vidas para atender as necessidades da administração pública municipal.

Data e Horário: 26-10-2017, às 11 horas.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 13/10/2017 na **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, na Av. Coronel José Assunção, s/n – Platô do Piquiá, das 8h às 14h, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail:
gabinetepmba@gmail.com.

Boca do Acre (AM), 09 de outubro de 2017.

EDILSON MUSTAFA JUNIOR.
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:7E16E3DA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2017.

A Comissão Municipal Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca do Acre no Estado do Amazonas, torna público que repetirá o seguinte procedimento licitatório Pregão Presencial nº 24/2017 – Processo Administrativo nº 62/2017:

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de material de consumo, expediente e limpeza, destinados a manutenção das atividades administradas da rede municipal de Ensino Fundamental **PDDE**, para atender as necessidades da administração pública municipal, referente aos itens **FRACASSADOS** 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17 e 18.

Data e Horário: 26-10-2017, às 16 horas.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 13/10/2017 na **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, na Av. Coronel José Assunção, s/n – Platô do Piquiá, das 8h às 14h, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail:
gabinetepmba@gmail.com.

Boca do Acre (AM), 09 de outubro de 2017.

EDILSON MUSTAFA JUNIOR.
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:9535788E

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO DE ESPECIAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE** torna público que abrirá o seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de veículo tipo pick-up cabine dupla 4x4 para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

Data e Horário: 25-10-2017, às 17 horas.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do **dia 13/10/2017** na **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, na Av. Coronel José Assunção, s/n – Platô do Piquia, Fone (fax) 3451- 2414 das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail:
gabinetepmba@gmail.com

Boca do Acre (AM), 09 de outubro de 2017.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:ACAFFD17

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO DE ESPECIAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE** torna público que abrirá o seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de equipamentos e materiais de laboratórios destinados a implementação de assitência e qualidade da saúde do Posto de Saúde São Paulo.
Data e Horário: 25-10-2017, às 11 horas.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do **dia 13/10/2017** na **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, na Av. Coronel José Assunção, s/n – Platô do Piquia, Fone (fax) 3451- 2414 das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail:
gabinetepmba@gmail.com

Boca do Acre (AM), 09 de outubro de 2017.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:915CB274

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO DE ESPECIAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE** torna público que abrirá o seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de equipamentos de informatíca, refrigeração e mobiliários destinados a implementação de assitência e qualidade da saúde do Posto de Saúde São Paulo.

Data e Horário: 25-10-2017, às 15 horas.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do **dia 13/10/2017** na **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, na Av. Coronel José Assunção, s/n – Platô do Piquia, Fone (fax) 3451- 2414 das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail:
gabinetepmba@gmail.com

Boca do Acre (AM), 09 de outubro de 2017.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:F82977B3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - TP Nº. 003/2017

EXTRATO DO CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº 075/17-TP, oriundo da Tomada de Preços nº. 003/2017, Processo Administrativo nº. 048/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA e a empresa MUNIZ E FREITAS CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO LTDA-ME.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO CALÇADA, MEIO-FIO E SARJETA NO MUNICÍPIO DE BORBA/AM**, nos termos do Convênio nº 408/DCPN/2014 celebrado entre o Município de Borba e o Departamento do Programa Calha Norte-DPCN, por intermédio do Ministério da Defesa-MD.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:
Programa: 02.09 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Projeto/Atividade:
15.451.0091.1.012 Abertura, Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas
Elemento de Despesa: 44.90.51 Obras e Instalações
Programa de Trabalho: 05.244.20581211.0013
Natureza da Despesa: 444251 – Tesouro Nacional

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: **R$ 513.938,37** (quinhentos e treze mil, novecentos e trinta e oito e trinta e sete centavos).

VIGÊNCIA: **180 (cento e oitenta) dias** consecutivos, contados da assinatura do contrato.

Borba, 09 de outubro de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:7C7E907A

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA N.º059/2017– GPMB/GDP/SEMAP

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º059/2017– GPMB/GDP/SEMAP, 27 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal - **LOB.**

CONSIDERANDO, a solicitação de Licença Maternidade exarado no **Processo 0283/2017**, datado do dia 26 de Janeiro de 2017, e com base no Art. 7º, Inciso XVII - CF/88 e Art. 392 da CLT;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidor (a) **Beatriz Santos de Souza**, pertencente ao Quadro de Servidores Contratado da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Cargo de **Agente Comunitário de Saúde - ACS** 120 (Cento e vinte) dias de **Licença Maternidade,** no período de **21/01 a 21/05/2017**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **21 de Janeiro de 2017.**

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Borba/AM, 27 de Janeiro de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:D29FD2DD

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA N.º058/2017– GPMB/GDP/SEMAP

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º058/2017– GPMB/GDP/SEMAP, 16 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal - **LOB.**

CONSIDERANDO, a solicitação de Licença Maternidade exarado no **Processo 4.148/2017**, datado do dia 14 de Setembro de 2017, e com base no Art. 7º, Inciso XVII - CF/88 e Art. 392 da CLT;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidor (a) **Ana Cristina Pinheiro Coelho**, pertencente ao Quadro de Servidores Concursado (Efetivo) da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Guarda Municipal, Cargo de **Guarda Municipal** 120 (Cento e vinte) dias de **Licença Maternidade,** no período de **04/09/2017 a 02/01/2018**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **04 de Setembro de 2017.**

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Borba/AM, 16 de Setembro de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:178C56B2

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 0010/2017-SEMSA 01 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº. 0010/2017-SEMSA.
Borba-AM, 01 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Agente Comunitário de Saúde para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE
Art. 1º - Contratar em caráter Temporário o senhor **LIDIOMAR MARQUES COLARES.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário

GUTIEL ESTEVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:54BE8390

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 0009/2017-SEMSA 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Agente Comunitário de Saúde para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário o senhor **JULICLEY ROLIM DE ASSIS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário

GUTIEL ESTEVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:CC9C7EDB

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 0008/2017-SEMSA 01 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº. 0008/2017-SEMSA.
Borba-AM, 01 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Assistente Social para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **HELOISE BUZAGLO BENTES.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário

GUTIEL ESTEVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:E13D00E3

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 0007/2017-SEMSA 01 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº. 0007/2017-SEMSA.
Borba-AM, 01 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Enfermeira para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **CLARINDA DA SILVA GERÔNIMO.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário

GUTIEL ESTEVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:9C85ABB2

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 0006/2017-SEMSA 01 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº. 0006/2017-SEMSA.
Borba-AM, 01 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Enfermeira para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **KARLA SABRINA CAVALCANTE ALVES.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário

GUTIEL ESTEVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:7C407807

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 0005/2017-SEMSA 01 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº. 0005/2017-SEMSA.
Borba-AM, 01 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário o senhor **ROBSON DA CONCEIÇÃO BARBALHO.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário

GUTIEL ESTEVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:1FE1F678

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 0004/2017-SEMSA 01 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº. 0004/2017-SEMSA.
Borba-AM, 01 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Enfermeira para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **JEANE MACIEL SARAIVA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário

GUTIEL ESTEVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:B20DAD5B

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 0003/2017-SEMSA 01 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº. 0003/2017-SEMSA.
Borba-AM, 01 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Agente de Endemias para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **MARIA INÊS COELHO DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário

GUTIEL ESTEVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:3D869DD1

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 0002/2017-SEMSA 01 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº. 0002/2017-SEMSA.
Borba-AM, 01 de fevereiro de 2017.
OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário o senhor **RAIMUNDO OLIVEIRA DE PAULA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário

GUTIEL ESTEVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:0E1010CB

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 0001/2017-SEMSA 1 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº. 0001/2017-SEMSA.
Borba-AM, 01 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Enfermeira para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **SÔNIA DA SILVA DE SOUZA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário

GUTIEL ESTEVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:8728EB06

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2017

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato **nº 138/2017**, celebrado em23/08/2017.

2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a NORTH CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.266.568/0001-06
3.OBJETO: Prestação do serviço de consultoria de "Valuation" de serviços bancários, auxiliando a administração da prefeitura municipal de Coari/AM na tomada de decisão quanto ao melhor valor a ser considerado em edital para a prestação dos serviços de pagamento dos seus servidores, concessões de créditos consignados em folha de pagamento e pagamento a fornecedores e elaboração de edital de licitação para os serviços acima com o objetivo de obter o melhor preço junto as instituições financeiras habilitadas para prestar os respectivos serviços, bem como analisar e responder possíveis questionamentos às instituições financeiras, quando do processo licitatório.
4.VALOR GLOBAL: R$ 0,19 (dezenove centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) obtido, em caso de sucesso com a negociação da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Coari, junto às Instituições Financeiras, a título de Honorários Ad Exitum.
5.PRAZO: Iniciarão 05 (cinco) dias após assinatura deste instrumento e terminarão com a conclusão do processo licitatório ou da negociação.
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **Dotação Orçamentária**
04.122.0001.2010.0000 **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 e **Fonte de Recurso:** 01 – tesouro, 10 – recursos ordinários,

Coari-AM, 23 de Agosto de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:72931017

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2017/PMC

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato **nº 139/2017/PMC**, celebrado em 05/10/2017.
2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.270/0001-04
3.OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia e planejamento, abrangendo a elaboração de projetos básicos com especificações da obra, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, planilha de composição de custo unitário, cronograma físico e financeiro, e o relatório fotográfico, acompanhado da ART da elaboração de projeto; prestar consultorias, conforme necessidade do serviço e orientação de obras e reformas a serem realizadas pela administração municipal.
4.VALOR GLOBAL: R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais);
5.PRAZO: 12 (doze) meses a contar do recebimento da ordem de serviço. Podendo ser prorrogado, conforme preceitua o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93;
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **Dotação Orçamentária**
15.122.0001.2028.0000; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 e **Fonte de Recurso:** 01 – tesouro, 10 – recursos ordinários, consignada no Orçamento vigente do Município.

Coari-AM, 05 de Outubro de 2017.

KEITTON WILLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4E449ED2

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente à Tomada de Preços nº 002/2017 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
I – **HOMOLOGAR** o resultado da Tomada de Preço nº 002/2017, Processo nº1195/2017 – PMC, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia e planejamento, abrangendo a elaboração de projetos básicos com especificações da obra, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, planilha de composição de custo unitário, cronograma físico e financeiro, e o relatório fotográfico, acompanhado da ART da elaboração de projeto; prestar consultorias, conforme necessidade do serviço e orientação de obras e reformas a serem realizadas pela Administração Municipal, a empresa a seguir relacionada com o respectivo valor: **ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA - ME** – Valor Global **R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais);**
II – **ADJUDICAR** pelo menor preço global a empresa **ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA - ME** a execução de serviços de elaboração de projetos de engenharia e planejamento, abrangendo a elaboração de projetos básicos com especificações da obra, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, planilha de composição de custo unitário, cronograma físico e financeiro, e o relatório fotográfico, acompanhado da ART da elaboração de projeto; prestar consultorias, conforme necessidade do serviço e orientação de obras e reformas a serem realizadas pela Administração Municipal, objeto do presente processo licitatório;
III **– DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Coari-AM, 03 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:72C093D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao (a) servidor (a) **MARGARIDA CARVALHO ROCHA**, efetivo (a) no cargo de **Psicóloga** , a **Gratificação de Atividade III,** prevista no Anexo I, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 18 de setembro de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A439D028

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR, o Senhor **JOÃO PAULO RAMOS JACOB,** do cargo de Representante do Município em Manaus, a contar de 02 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:702D3273

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017-CPL

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática conforme especificações constantes neste termo de referência para atender as necessidades das secretarias municipais.

ABERTURA: 25/10/2017 às 08:30h.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, no horário das **08:00 às 12:00h**.

Coari-AM, 10 de outubro de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:BAC41599

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 762/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 10 de outubro de 2017.

DISPÕE DA CRIAÇÃO DE CARGO PARA PROFISSIONAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI
Art. 1º. Fica **CRIADO** o cargo constante da planilha abaixo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Humaitá, nos termos da Lei municipal nº 091/97/, de 26 de maio de 1.997 e Legislação pertinente:

AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/MICROSCOPISTA	
Carga horária: 40 horas semanais	**Salário base**: R$ 1.014,00 (mil e catorze reais) mensais
Jornada diária: 8 horas	**Vagas:** 35 (trinta e cinco)
Escolaridade: Ensino Médio completo	
Descrição sucinta das tarefas:	
O Agente de Vigilância em Saúde/Microscopista tem como atribuição o exercício de atividades de diagnóstico, prevenção de doenças e promoção da saúde nas áreas rurais e urbanas do Município, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, educação em saúde; acompanhamento, registros de informações e notificações de áreas endêmicas, almejando a melhoria da prevenção e combate de doenças assim como informações relacionadas a óbitos, nascimentos, índices epidemiológicos e doenças de notificação compulsória, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.	
Descrição detalhada das tarefas:	
I – Realização de exames clínico-laboratoriais, através da manipulação de microscópio, reagentes e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças endêmicas, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação;	
II - A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;	
III - A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;	
IV - O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;	
V - Desenvolver ações de coleta e qualificação da informação referentes a área de atuação;	
VI - Identificar e informar a ocorrência de agravos de notificação compulsória, eventos adversos e queixa técnica;	
VII mapear e referenciar geograficamente agravos diagnosticados, fatores de risco e outras informações relevantes para a saúde humana;	
VIII - Analisar situação de saúde e elaborar plano operacional para o desenvolvimento do trabalho;	
IX - Monitorar a presença de contaminantes ambientais que interferem na saúde humana em nível local;	
X - Controlar reservatórios animais de doenças, vetores, animais peçonhentos e artrópodes de importância sanitária;	
XI - Atuar em situações de surtos de DTAs, zoonoses, arboviroses, ectoparasitoses, articulando fluxos, dinâmica e atribuições de serviços de vigilância sanitária e epidemiológica;	
XII - Monitorar, no meio ambiente, a presença de vetores, animais peçonhentos e outros de importância sanitária;	
XIII - Atuar na vigilância e no controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis;	
XIV - Aplicar protocolos referentes à busca ativa de agravos, doenças, eventos adversos e queixa técnica.	
Requisitos para ingresso	
I - Existência de vaga no Cargo e na Classe.	
II - Residir, prioritariamente, na área de comunidade em que atuar, no mínimo 06 (seis) meses antes da data da publicação do edital do processo seletivo público ou;	
III - Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial na Estratégia de Saúde da Família, bem como curso técnico de Microscopista.	
IV - Haver concluído o Ensino Médio.	

Art. 2°. Compete à Secretaria Municipal de Saúde, a definição da área geográfica de atuação dos ocupantes do cargo de Agente de Vigilância em Saúde/Microscopista, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
Art. 3º. Os candidatos aprovados em concurso público e investidos nos cargos criados pela presente Lei, sujeitar-se-ão aos seguintes Regimes:
Regime Previdenciário: Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Humaitá (HUMAITÁPREV);

Regime de Trabalho: Regime Jurídico único (Estatutário) dos servidores do município de Humaitá.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá**-**AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A4C3319E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 20/03/2017. EDIÇÃO 1817. CODIGO IDENTIFICADOR 23F9325C, DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE N. 006/2017 – CGL/PMI
Onde se lê:
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 006/2017-CGL

Leia-se:
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2017-CGL

Iranduba - AM, 10 de Outubro de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:ECA4C2F5

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DECISÃO DO JULGAMENTO DE RECURSO

DECISÃO DO JULGAMENTO DO RECURSO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL: nº 012/2017.

CONSIDERANDO, a existência de recurso administrativo ao referido procedimento licitatório, por parte da empresa Sagaz Serviços Póstumos, por intermédio de seu representante legal a Sra. Maria de Fátima Rodrigues, manifesta sua intenção de recurso contra a empresa vencedora Santos e Santos Funerária Ltda, a Assessoria Jurídica da comissão de licitação no uso de suas atribuições legais, após a análise das razões aduzidas em recurso, bem como das contra-razões apresentadas pela recorrida. Ante o Exposto faz-se entendimento esta CGL-PMI em CONHEÇER do recurso apresentado pela recorrente por preencher os pressupostos legais, NEGANDO-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão proferida pelo pregoeiro em sua integralidade, por não vislumbrar nenhuma violação às regras editalícias, bem como por atender ao interesse público na contratação de empresa com proposta mais vantajosa para os cofres públicos, em total consonância com as disposições do edital, bem como das Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002.

Iranduba-AM, 10 de Outubro de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:ECD8FED2

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS Nº 01/2017.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, Autarquia Municipal, localizado na Av. Rio Madeira nº 1221, Centro, CEP: 69.415 - 000, Iranduba - AM, torna público para ciência de seus segurados, que será aberto o RECADASTRAMENTO DE SEUS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES, para atualização de dados cadastrais, conforme exigência no Art. 2º, VIII da Lei nº 123 de 05 de julho de 2006 e da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02 de 31 de março de 2009.

DO OBJETO

Recadastramento dos Aposentados, Pensionista e seus dependentes, a fim de atualizar os dados cadastrais dos segurados do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI.

2. DA FINALIDADE

2.1 O recenseamento, tem a finalidade de atualizar os dados dos segurados para manter atualizados a base de dados do Regime Próprio de Previdência do Município de Iranduba bem como manter o Programa de Melhoria da Qualidade do Banco de Dados do Município de Iranduba, em relação aos Poderes Executivo, Legislativo, suas Autarquias e Fundações junto ao Ministério da Previdência.

3. DO LOCAL E DATA DO RECADASTRAMENTO

3.1 O recadastramento ocorrerá nos dias 16/10/1017 a 21/11/2017, na Recepção do INPREVI, localizado na Av.: Rio Madeira nº 1221 – Centro – Iranduba, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h.

4. DO RECADASTRAMENTO

4.1 O recadastramento será feito conforme as exigências do Ministério da Previdência.
4.2 Será dividido por etapa durante o período de recadastramento, sendo:

Nos períodos de 16 a 25 de outubro de 2017, serão recadastrados os **APOSENTADOS** com os nomes que comecem com as letras (A) até (L):

Nos períodos de 26 de outubro a 08 de novembro de 2017, serão recadastrados os **APOSENTADOS** com os nomes que comecem com as letras (M) até (Z):
Nos períodos de 09 de novembro a 21 de novembro de 2017, serão recadastrados todos os **PENSIONISTAS.**

4.3 Os aposentados e pensionistas receberão o comprovante de recadastramento constando sua situação junto ao INPREVI ou relação e prazo para regularização.

5.0 **DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

5.1 Os segurados deverão comparecer no lugar indicado no item 3.1 deste Edital, munidos das cópias dos seguintes documentos, juntamente com os originais:

RG;
CPF;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS);
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL;
CERTIDÃO DE ÓBITO (PARA PENSIONISTAS);
CARTEIRA DE TRABALHO;
TÍTULO DE ELEITOR;
CARTÃO DE PIS/PASEP/NIT;
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO.
1 FOTO 3X4
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO DEPENDENTE

5.2 Os segurados deverão prestar informações adicionais como:
TELEFONES PARA CONTATO;
E-MAIL PARA CONTATO (OPCIONAL);
ESCOLARIDADE.

6 DA OBRIGATORIEDADE
6.1 O Recadastramento é de caráter obrigatório para todos os aposentados, pensionistas e seus dependentes do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI.

6.2 Caso o servidor aposentado ou pensionista não compareça para o recadastramento, no período compreendido neste edital, terão seus proventos suspenso por tempo indeterminado até que o mesmo compareça ao INPREVI e formalize o recadastramento.

6.3 Na ocasião do Recadastramento serão obrigatórios a apresentação das cópias dos documentos mencionados no item 5.1 deste Edital, acompanhados dos originais.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 O segurado que esteja impossibilitado de comparecer ao Censo pelos motivos descritos no item 7.3, deverá apresentar Atestado ou Relatório Médico junto à comissão Responsável, que estará presente no local indicado no item 3.1, no período de recenseamento, para que a comissão agende uma visita em loco e realizar o recadastramento.

7.2 Os motivos permitidos para o não comparecimento pessoal do segurado são:
a) Internação em Hospital ou Clínica;
b) Repouso Domiciliar mediante Atestado ou Relatório Médico;
c) Reclusão prisional (neste caso, é necessário Declaração da Instituição Prisional).
d) Moléstia grave ou impossibilidade de locomoção;

7.3 O pensionista na condição de menor, deverá ser conduzido por seu responsável até o local de atendimento para o devido recadastramento.

7.4 Serão válidos apenas os Atestados e Relatórios Médicos referentes ao período do Recadastramento.

8. DAS SANÇÕES

8.1 O segurado que desobedecer à convocação para se submeter ao Recadastramento terá o pagamento de seus proventos ou pensão suspenso até que o mesmo venha a cumprir o seu dever de ser recadastrado.

8.2 O segurado recadastrado será responsabilizado pessoalmente pela exatidão das informações prestadas durante o Censo Previdenciário Cadastral, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência de Iranduba - INPREVI, Iranduba - 10 de outubro de 2017.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES
Presidente do INPREVI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:FE38C384

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 13/2017-INPREVI

NOMEIA a Servidora para o cargo de provimento em comissão de Gerência de Cadastro e Benefício, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR a Servidora SAME SOUZA IPUCHIMA**,** para o cargo de provimento em comissão de Gerência de Cadastro e Benefício.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data: 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA - INPREVI, em 01 de outubro de 2017.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES
Presidente
INPREVI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:22D0756B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 013/2017;
CARTA CONVITE N 013/2017 - CPL
PARTES: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOSTO DE ITACOATIARA - SAAE e a empresa **OPEN – COM. DE ARTIGOS DE PAPELARIA E IMP. GRÁFICA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 14.834.375/0001-61, com sede na Rua Bernardo Almeida, 09 - Qd - 01 - Conjunto Cidadão - São Cristóvão - Itacoatiara - AM;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES;
ASSINATURA: 29/09/2017.
ALTERAÇÃO: Altera a cláusula 08ª do Contrato Primitivo n.º 013/2017, prorrogando o prazo por mais 02 (dois) meses,

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 29 de setembro de 2017.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Pedro de Oliveira Pantoja
Código Identificador:56A9280B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2017-GP, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE sobre a exoneração da Sra. ILZIMEIRE WILKENS PEREIRA, do cargo de Diretora do Departamento de Cultura da Prefeitura do Município de Jutaí e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **Sr. PEDRO MACARIO BARBOZA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a **Sra. ILZIMEIRE WILKENS PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1811347-8 e CPF nº 768.316.552-20, do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA** da Prefeitura do Município de Jutaí-AM.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, em 05 de setembro de 2017..

PEDRO MACARIO BARBOZA
Prefeito do Municipal de Jutaí

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:6976F1F1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 112-2017

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 112/2017 - CGPL/SEMED-PMM

A SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO que o art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666 de 21 junho de 1993 preceitua ser dispensável a licitação para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cuja necessidade de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, quanto à aquisição de 01 (um) terreno para a construção de 01(uma) escola de 07 salas com quadra coberta;
CONSIDREANDO a justificativa nos autos do processo quanto ao preço e localização;
CONSIDERANDO a justificativa da escolha da aquisição do imóvel localizado a Estrada de Novo Airão, Margem Direita, Km 01-AM 352, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED,
CONSIDERANDO que o preço constante no laudo de avaliação do imóvel apresentado pelo proprietário, está compatível com o Instituto Brasileiro de Avaliações e Pericias de Engenharia – IBAPE – e com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, constantes no Processo;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº. 2017/07841-00/ PMM;
RESOLVE:
I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, para a aquisição de Imóvel destinado ao atendimento das formalidades precípuas da administração Pública;
II – **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da proprietário do imóvel em questão pelo valor global de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Dotação Orçamentaria: Projeto Atividade 10062012365700000, Natureza de Despesa 449061, Fonte de Recurso 11 FUNDEB 30%, À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Manacapuru.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, em Manacapuru, 09 de outubro de 2017.

RAIMUNDO FERREIRA CONDE
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 10 de 03/01/2017

RATIFICO a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº. 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em Manacapuru, 09 de outubro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:0A341840

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CV 137-2017

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 137/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 2017/07815-00/PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Construção de Posto Policial na Vila do Campinas, no Município de Manacapuru/AM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme projeto básico oriundo do processo administrativo nº. 2017/07815-00/PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **P DE S ANDRADE EIRELI-ME,, CNPJ Nº. 27.048.139/0001-61**, com o valor de R$ 60.143,99 (Sessenta Mil Cento e Quarenta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos), Classificação Orçamentária:
10196215451140000 – CONSTRUÇÃO, AMPL. E/OU RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, Natureza de Despesa – 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte de Recurso – 10 Recursos Ordinários, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/07815-00-PMM.

III – **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 29 de agosto de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:B6AED54B

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TP 001-2017 CGPL

EXTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº. 236/2017-PMM
Processo: 2017/02412-16-PMM
Licitação: Tomada de Preço nº 001/2017-CGPL
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia, para o serviço de revitalização do Passeio Turístico da Orla do Miriti em Manacapuru, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU.
Contratado: HBT CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ Nº. 15.631.381/0001-84.
Prazo de execução: 90 (noventa) dias.
Vigência: 01/10/2017 a 30/12/2017.
Dotação Orçamentária: Convênio CAIXA nº. 825587/2015 REVITALIZAÇÃO DE PASSEIO TURISTICO DA ORLA DO MIRITI..
Valor Global do Contrato: R$ 1.253.800,91 (Um milhão duzentos e cinquenta e três mil oitocentos reais e noventa e um centavos)
Data Contrato: 01/10/2017.
Vigência: 01/10/2017 a 30/12/2017
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Publique-se com efeito a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 01 de outubro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:AB20FB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 115/2017.

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **ANA MARIA SAMPAIO DA SILVA,** no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível I Referência "E" Matrícula nº 706, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 15/04/2009 a 15/04/2014, com início em 10/10/2017 e término em 10/01/2018, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 04 dias do mês de Outubro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:

_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:5A5E39B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(MINUTA) DECRETO N. 823, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, no uso de suas atribuições legais, especialmente da que se contém do artigo 22, e seus incisos da Lei 11.494/2007.
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 53/2006, que criou o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, bem como a Lei nº 11.494/2007 e o Decreto nº 6.253/20071, que o regulamentaram;
CONSIDERANDO, ainda, que a Lei nº 11.494/2007, artigo 22, vincula, no mínimo, 60% do Fundo à remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica pública, calculado sobre o montante anual dos recursos creditados na conta no exercício;
CONSIDERANDO, igualmente, que a remuneração compreende o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação básica em decorrência do efetivo exercício, incluindo o adicional de férias, o salario família e os encargos sociais incidentes, de responsabilidade do empregador;
CONSIDERANDO, igualmente, que o pagamento de abono só tem cabimento quando o total da remuneração do conjunto dos profissionais do magistério da educação básica não alcança o mínimo exigido de 60% do FUNDEB;
CONSIDERANDO, também, que tem direito a receber da parcela dos 60% - profissionais do magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica;

DECRETA:
Art. 1º - Pagamento de abono para, 848 funcionários do quadro do Magistério Municipal, referente às sobras de recursos oriundos da parcela dos 60% do FUNDEB 2017.
Art. 2º Será utilizado à quantia de R$ 2.100.208,30 (Dois milhões cem mil reais, duzentos e oito reais e trinta centavos para rateio do abono).
Art. 2º Fica instituído o valor individual de abono correspondente à R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) para Professores Efetivos.
Art. 3º Professores que sejam contratados em regime de contrato por tempo determinado receberão o abono de forma proporcional ao tempo trabalhado no ano de 2017.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 10 de outubro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D´ÂNGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:88C6C99A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 001 DE 10DE OUTUBRO DE 2017

"CONCEDE AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico Nº 046/UBAS/2017, datado de 02/08/2017 da Equipe Médica Municipal avaliado pelo Dr. Yuri Ribeiro dos Santos (Ortopedia e Traumatologia) CRM – AM 6327

RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER**, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri) 90 dias de Licença Médica, à servidora estatutária, **LAIS LANY FLORENCIO PINHEIRO,** com cargo de **PROFESSOR ED-LPL-IV,** Matricula nº 2803, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, desta prefeitura, a contar de 02/08 A 30/10/2017.

Art. 2° - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos para 02 de Agosto de 2017,

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 10 de Outubro de 2017.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente do FUNPREV
Decreto 010/GP/2017

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:23BBDE94

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 002 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

"CONCEDE AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e Decreto Municipal 010/GP/2017.

CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico Nº 045/UBAS/2017, datado de 14/09/2017 da Equipe Médica Municipal avaliado pelo Dr. Yuri Ribeiro dos Santos (Ortopedia e Traumatologia) CRM – AM 6327
RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER**, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri) 60 dias de Licença Médica, ao servidor estatutário, **ORLANEI PRADO DA SILVA,** com cargo de **PROFESSOR ED-LPL-IV – 40Hs,** Matricula nº 2141, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 14/09 A 13/10/2017.

Art. 2° - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos para 14 de Setembro de 2017,

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 10 de Outubro de 2017.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente do FUNPREV
Decreto 010/GP/2017

aUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:7E548334

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 504 de 09 de Abril de 2013, Decreto Municipal nº 040 de 05 de Outubro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 06/10/2017, Edição 1956 e;

CONSIDERANDO a anulação de **Títulos Definitivos** emitidos no Bairro Nova História, nesta cidade e Município, como forma de proteger o interesse público coletivo e resguardar os direitos das pessoas/beneficiários que se enquadram nos critérios de vulnerabilidade social nos termos legais,

TORNA PÚBLICO:
A convocação das pessoas interessadas ex-beneficiárias de doação de **Títulos Definitivos** de lotes de terras emitidos no Bairro Nova História, zona rural do Município de Manaquiri, conforme a tabela do Anexo Único do Decreto Municipal nº 040, de 05 de Outubro de 2017, para:

I – Comparecer na **Sede da Prefeitura Municipal**, sito a Rua Pedro Pastor nº 41, centro, nos horários de expediente, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h:00, no **período de 17 de outubro a 17 de novembro de 2017**, com a finalidade de preencher o formulário específico e juntar documentação para fins de inscrição no cadastro social de pretensos beneficiários de áreas de domínio público, conforme regras e critérios estabelecidos em lei e demais normas vigentes.

II – REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 11 DE OUTUBRO DE 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:263B4DCF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 030/2016

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº030/2016 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Av. Getúlio Vargas nº 574 – Centro, inscrito no CNPJ nº. 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68,e a Empresa **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 21 de Agosto de 2002, sob o nº 238473, sediada na cidade de Manaus (AM), na Rua 31, Conjunto Castelo Branco nº

1313, Sala 02 – Parque dez — CEP: 69.055-490, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 01.426.987/0001-73, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **ALLAN SERGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na cidade de Manaus-AM, Rua Barão do Jucuí, nº 60, Casa 03 – Parque das Laranjeiras, CEP: 69.058-180, portador da Cédula de Identidade nº 637702 SSP/AM e do CPF nº 201.327.002-04, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de nº 030/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 120 (Cento e Vinte) dias a contar de 09 de outubro de 2017 do contrato original celebrado entre as partes em 07 de junho de 2016, estando vigente sua prorrogação até 04 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 07 de junho de 2016, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 04 de outubro de 2017

Contratante
Prefeitura Municipal de Manicoré
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

Contratado
Plastiflex Empreendimentos da Amazônia LTDA
ALLAN SERGIO SILVA BIZERRA CAMPOS

TESTEMUNHAS:
1)
NOME:_____
RG: _____
ENDEREÇO: _____

2)
NOME:_____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:521B6973

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
PR 004/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara do Município de Nhamundá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017 - OBJETO: Formação de registro de preços para fornecimento de combustível e derivados de petróleo, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Nhamundá. **DATA E HORÁRIO**: 25 de outubro de 2017, às 10:30hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Câmara Municipal de Nhamundá localizada na Estrada Augusto Luzeiro, S/Nº - Centro - CEP: 69.650-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Nhamundá/AM, 09 de outubro de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Raimundo Ribeiro dos Santos
Código Identificador:F1331657

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
TERMO DE REVOGAÇÃO

Ref. Carta Convite - Nº 009/2017

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**"
.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO a necessidade de correção e adequação do Edital do certame em referência, especialmente no que tange a quantitativos, especificações detalhadas do item e do valor estimado para a contratação do serviço.

CONSIDERANDO os termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como os ditames da Súmula 473 – STF, resolve:

I - REVOGAR a presente Licitação para readequação e correção do Edital, com vistas ao atendimento do interesse público e por conveniência administrativa.

II - A presente Revogação visa garantir efetivamente os princípios da economicidade, da igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório, de forma que o interesse público seja preservado em todos os Atos adotados pela Câmara Municipal ou por seus representantes.

III - À Comissão de Licitação para as devidas providências e, após adequação do objeto licitado, proceda-se à repetição do certame.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, 12 de julho 2017.

FRANCELIN MENDES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leila Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:0AD71DE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP (SRP) Nº. 042/2017 - CPL/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte - AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/NON, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000, Nova Olinda do Norte/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL (PP-SRP) Nº 042/2017 – CPL/NON

Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço por lote, de empresa especializada na prestação de serviços de acesso a internet para atender as necessidades do complexo administrativo municipal de Nova Olinda do Norte/AM;

Data da abertura de envelopes: 26/10/2017, às 10h:00min;

Base legal: Lei n° 10.502/2002, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte – AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000 a partir do dia 16/10/2017das 08:00 horas às 14:00 horas.

Nova Olinda do Norte/AM, 10 de outubro de 2017.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente
CPL
Decreto 006/PMNON/GP/2017

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:1ECC341D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 648, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre exoneração de servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,
RESOLVE:

I – Fica **exonerado**, a pedido, o senhor **MARCOS PAULO LOBO DA SILVA**, CPF Nº 463.842.602-63, do Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Vigilância em Saúde, vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de outubro de 2017, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 09 de outubro de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:2F4A849A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 033/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017-SRP
ASSINATURA: 27 de setembro de 2017
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO e a EMPRESA: C L SERVIÇOS EM TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA TRIBUTÁRIA COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COMPLETO
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2017 - SEMEF - Projeto Atividade:
04.123.0002.2.004 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Economia e Finanças. Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS PRÓPRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 27 de setembro de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:91FA85BF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº001 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE NOVO ARIPUANÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO o cumprimento das primícias da gestão democrática do ensino previstas na Constituição Federal, Art. 206, inciso VI;
CONSIDERANDO a necessidade de traduzir no conjunto das ações do Ministério da Educação e do Sistema Nacional de Educação, Políticas Educacionais que garantam a democratização da gestão e da qualidade social da Educação;
CONSIDERANDO o constante na Lei Municipal 008 de 22 de Junho de 2015
CONSIDERANDO o Termo de Adesão à Rede de Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação – SASE/MEC.
RESOLVE
Art.1º CONSTITUIR Equipe Técnica para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Novo Aripuanã, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para monitorar o cumprimento das metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação e avaliar periodicamente as ações estratégicas realizadas com vistas do atingimento das referidas metas.
Art 2º DESIGNAR para compor a referida Equipe Técnica, os servidores relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro:
Ana Maria Pavão Rodrigues
Jovina Gomes Soares
Marcus da Costa Batista
Joemerson Nascimento Colares
Marcos Queiroz de Lima
Rosicléia Monteiro de Sá

Art.3º ESTABELECER que para consecução dos trabalhos, poderá a Equipe Técnica solicitar, conforme necessidade, colaboração de outros servidores da Secretária Municipal de Educação e ter acesso aos dados e indicadores educacionais e financeiros necessários para o monitoramento das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação.
Art.4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Elciney de Souza Passos
Código Identificador:CF375C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº002 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO o cumprimento das primícias da gestão democrática do ensino previstas na Constituição Federal , Art. 206, inciso VI;
CONSIDERANDO a necessidade de traduzir no conjunto das ações do Ministério da Educação e do Sistema Nacional de Educação, Políticas Educacionais que garantam a democratização da gestão e da qualidade social da Educação;

CONSIDERANDO o constante na Lei Municipal 008 de 22 de Junho de 2015
CONSIDERANDO o Termo de Adesão a Rede de Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação – SASE/MEC.
RESOLVE
Art.1º CONSTITUIR Equipe Técnica para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Novo Aripuanã, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para monitorar o cumprimento das metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação e avaliar periodicamente as ações estratégicas realizadas com vistas do atingimento das referidas metas.
Art 2º DESIGNAR para compor a referida Comissão Coordenadora, os servidores relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro:
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Ana Maria Pavão Rodrigues
Suplente: Marcus da Costa Batista
Comissão de Educação da Câmara Municipal de Novo Aripuanã
Titular: José Luiz Gomes Soares
Suplente: Darilson Colares Mar
Conselho Municipal de Educação - CME
Titular: Terezinha de Oliveira Pereira
Suplente: Maria de Fátima Pantoja
Fórum Municipal de Educação
Titular: Marcos Queiroz de Lima
Suplente: Rosicléia Monteiro de Sá

Art.3º ESTABELECER que para consecução dos trabalhos, poderá a Comissão Coordenadora solicitar, conforme necessidade, colaboração de outros servidores da Secretária Municipal de Educação e ter acesso aos dados e indicadores educacionais e financeiros necessários para o monitoramento das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação.
Art.4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Elciney de Souza Passos
Código Identificador:86A4CBDA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 258/CMP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
288	ANTONIO MARCOS MUNIZ NASCIMENTO	VIGIA	2016/2017	01/11/2017 a 30/11/2017

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 10 de Outubro de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:E8790344

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 259/CMP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
234	ALTAIR TRINDADE BRANDAO	DIGITADOR	2016/2017	01/11/2017 a 30/11/2017

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 10 de Outubro de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:CF20BE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017 – PMP
REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública que a Licitação na modalidade Pregão Presencial: Tipo "menor preço por item", para o SRP Nº 29/2017 objetivando o "Registro de Preços para eventuais serviços de usinagem de concreto betuminoso usinado à quente (c.b.u.q) e areia asfáltica usinado à quente (a.a.u.q)", publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas Nº 1917, de 11/08/2017 e Site da Prefeitura, foi declarada Deserta.

Parintins/AM, 24 de agosto de 2017.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:1B5C20C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 – CML

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública que a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 28/2017-CML: Tipo "menor preço por item", objetivando a "Aquisição de equipamentos topográficos para utilização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos", republicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas Nº 1928, de 28/08/2017 e Site da Prefeitura, foi declarada DESERTA.

Parintins/AM, 13 de setembro de 2017.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:812529CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 357/2017-SEMED READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE JOCUNDINA FERREIRA PACHECO

PORTARIA Nº 357 /2017-SEMED

DISPOE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA JOCUNDINA FERREIRA PACHECO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019/2017/AJ/SEMED.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins lei nº 06/1969 que prevê a readaptação e seus requisitos legais nos termos do art. 46 e seguintes;

CONSIDERANDO o Estatuto do Magistério Público do Município de Parintins lei nº 011/1986 que dispõe sobre a "readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional" nos termos do art. 52;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial pela readaptação funcional da servidora Jocundina Ferreira Pacheco em 12.09.2017;

CONSIDERANDO o parecer jurídico e fundamentação legal favorável da readaptação da servidora Jocundina Ferreira Pacheco com fulcro no art. 52 da lei nº 011/1986;

CONSIDERANDO a Restruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Prefeitura Municipal de Parintins lei nº 438/2008/PGMP e o art. 49 que dispõe sobre o profissional da educação readaptado, nos limites de sua capacidade física e/ou mental poderá exercer as atividades previstas nesse artigo em comento;
RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder o pedido, de READAPTAÇÃO** da servidora **JOCUNDINA FERREIRA PACHECO,** servidora efetiva no cargo de Professora da Rede Municipal de Ensino, conforme Portaria nº 255/2003/GPMP e Portaria nº 458/2007/PGMP para exercer as atividades pedagógicas em conformidade a conveniência e discricionariedade do interesse da Administração Pública nos termos do art. 49 da lei nº 438/2008/PGMP;
Art. 2º - A Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a readaptação ora concedida, registraráo no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.
Art. 3º - A readaptação será concedida mediante a reavaliação anual pelo órgão competente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 06 de outubro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:9F28BC7C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1608 DE 19 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo**.**

CONSIDERANDO – a necessidade de ser reestruturado o quadro de Secretários Escolares da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO – o teor do Processo 2926/2017, datado de 14 de junho de 2017, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º. **DESIGNAR**, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e nº667 de 15.03.12, a Senhora **JUCELENE LOPES GUEDES**, para exercer a Função Gratificada, de Secretário, Símbolo GSEM – IIIB, da **ESCOLA MANOEL RAIMUNDO DE ANDRADE**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de junho de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da designação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 19 de junho de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:947A4357

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1607 DE 19 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo**.**

CONSIDERANDO – o teor do Processo 2926/17, datado de 14 de junho de 2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO – que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1º. **DISPENSAR**, a Senhora **JUCELENE LOPES GUEDES**, da Função Gratificada, de Secretário, Símbolo GDEM – IIIB, da **ESCOLA MANOEL RAIMUNDO DE ANDRADE**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de junho de 2017.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da dispensa de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 19 de junho de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:83581FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1822 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

COMUNICA AFASTAMENTO E SUBTITUIÇÃO DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O VICE-PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, SR. MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 85, §3º, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO a ausência do Senhor Prefeito Romeiro José Costeira de Mendonça, no período de 14 a 18/08/2017, para tratar de assuntos particulares, fora do Munícipio de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o período de ausência inferior a 15(quinze) dias, não se enquadrando no Art.88 da Lei supramencionada, e que portanto, assumirá o Vice-Prefeito no período supracitado.

R E S O L V E

Art. 1° **COMUNICAR**, que **SUBSTITUIRÁ**, e **RESPONDERÁ** pelo cargo de Prefeito do Município de Presidente Figueiredo, no período de 14 a 18 de agosto de 2017, na ausência do titular, Senhor Romeiro José Costeira de Mendonça.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes do que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, em Presidente Figueiredo, 11 de agosto de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Vice-Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:55C1EEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1970 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso II, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, parágrafo único da Lei Municipal nº 651/2011, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;
CONSIDERANDO o teor do processo Nº 1888/2017, datado em 12/04/2017, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita Promoção Vertical;
CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva promoção.

R E S O L V E

Art. 1º. A **PROMOÇÃO VERTICAL** a servidora, **MARIA ERINETE REIS VILAS BOAS**, Professor Nível 2 D, matrícula nº 897, efetiva da Rede Pública Municipal na estrutura de cargos do Plano de Carreira do Magistério para o **NÍVEL 3 A**.

Art. 2º. **DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, proceda com as anotações que se fizerem necessárias na ficha funcional da docente atingida funcionalmente por este ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 12 de setembro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito.

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:08749CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1975 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que a servidora **ANDERSON PONTES GARCIA,** Contratado sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, pelo prazo de até 121(noventa) dias **de 02 março a 30 de junho de 2017**, na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme Portaria 1020 de 06 de abril de 2017.**
CONSIDERANDO ainda, o pedido de EXONERAÇÃO do requerente em 02 de maio de 2017, e Processo com Protocolo nº 2.247/2017, de 10 de maio de 2017, da Secretaria Municipal de Educação.
R E S O L V E

Art. 1° **RESCINDIR, à partir de 02 de maio de 2017,** conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do **SenhorANDERSON PONTES GARCIA,** Matrícula Nº 21909-2, da **Função Temporária de Professor,** da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 12 de setembro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:03B7751B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1974 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que a servidora **CRISSIA THAYS PACHECO MOTA,** Contratado sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, pelo prazo de até 90(noventa) dias **de maio a julho de**

2017, na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, conforme Portaria 1530 de 02 de junho de 2017.**
CONSIDERANDO ainda, o pedido de EXONERAÇÃO da requerente em 28 de agosto de 2017, e Processo com Protocolo nº 4.020/2017, de 04 de setembro de 2017, da Senhora Crissia Thays Pacheco Mota.
R E S O L V E

Art. 1° **RESCINDIR, à partir de 01 de setembro de 2017,** conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** da **SenhoraCRISSIA THAYS PACHECO MOTA,** Matrícula Nº 20953, da **Função Temporária de Médica Generalista,** da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.**

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 12 de setembro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:37C8DDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1859 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.
CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um Contrato Direto Emergencial de trabalho para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, com o objetivo atender a precisão excepcional de pessoal apresentada pela Secretaria.
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 918/2017 - SEMED**,** o qual gerou Protocolo de Processo nº**,** 3238/2017, datado em 10 de agosto de 2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.
CONSIDERANDO o Parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município – PGM, no Processo acima mencionado.

R E S O L V E

Art. 1º - CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário Emergencial por Tempo Determinado,** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I ZONA RURAL, NÍVEL 3,** abaixo relacionados, sob a égide do Regime Temporário, **pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, de 01 à 31 de agosto 2017,** de acordo com as cláusulas do contrato anexo na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED:**

LUIS SÉRGIO CASTRO DE ALMEIDA	
EDGAR ARAÚJO SAMPAIO	
ANTONIA LURDENILDA MENEZES DE SOUSA	(1ª cadeira)
ANTONIA LURDENILDA MENEZES DE SOUSA	(2ª cadeira)

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de agosto de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:33A3A9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N0 2519 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO que no dia 12.10.2017, quinta-feira, é feriado nacional, alusivo à Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil, e ainda, se comemora o Dia das Crianças.

DECRETA

Art. 1º PONTO FACULTATIVO, nos dia 13/10/2017, sexta-feira, nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º **QUE** o expediente nas Repartições, retornem à sua normalidade, no dia 16/10/2017, segunda-feira.

Art. 3º QUE o funcionamento das Secretarias que adotam Regime de Plantão, permanecem normal, bem como, os serviços de caráter essenciais.

Art. 4º QUE a Secretaria Municipal de Administração ficará incumbida de tomar todas as providências, para o cumprimento do presente Ato.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:07E0519C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N0 2520 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS QUE A COMPÕE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso I, alínea b, **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO Art. 7, incisos XIII e XIV da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a necessidade de redução dos gastos do município;

CONSIDERANDO que uma nova adequação do horário de funcionamento das repartições públicas municipais proporcionará significativa redução nos gastos operacionais, inclusive dos gastos com energia elétrica, telefone, água e outros;

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho em nada prejudicará os servidores públicos e os serviços prestados à comunidade;

CONSIDERANDO a conveniência de padronização do horário de expediente e de atendimento ao público, e, por fim o interesse público em questão.

DECRETA

Art. 1° O horário de expediente das repartições públicas vinculadas ao Município de Presidente Figueiredo, passará a funcionar, a partir do dia 10 de outubro de 2017, das 07 às 13 horas, até ulterior deliberação.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica, no entanto, aos serviços essenciais, de educação e saúde, outros determinados por situação de emergência, e, especificamente, às Unidades Básicas de Saúde, Escolas Municipais, Creches, Conselho Tutelar, Unidade do CREAS, que continuarão funcionando em seu expediente normal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:D7B42C49

SISPREV
PORTARIA Nº 043 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A Diretora Presidente do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 020/2017 – SISPREV.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria por Invalidez Permanente (Provento Proporcional) ao servidor, **WALDHIMY PEREIRA E SILVA – MAT. 1723**, CPF nº 610.341.772-49, PASEP nº 1.901.843.881-5 e Cédula de Identidade nº. 1391940-7 SSP/AM, ocupante do cargo de Inspetor Escolar D-3 do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.
Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e art. 56, da Lei Municipal nº. 714, de 09 de julho de 2014, forma de reajuste sem paridade com os servidores ativos, base de cálculo Média das 80% das maiores Remunerações - DOENÇA COMUM, NÃO ESPECIFICADA EM LEI, ficando estabelecido o valor R$ 937,00 (novecentos e setenta reais e sessenta centavos), com vigência a partir de 10 de outubro de 2017.

Presidente Figueiredo/AM, 10 de Outubro de 2017.

ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA
Diretora Presidente
Portaria nº. 007 de 02/01/2017

Publicado por:
Gisomar Estevao Trindade
Código Identificador:FB6DFC16

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva – Amazonas, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE, DOS PRÉDIOS ANTIGOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA DE LOURDES, DO CAPS, DA POLICLÍNICA ROSETH PALHETA E DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA JERUSALÉM NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA,** com abertura às 8:30 horas do dia 26/10/2017;

O Edital e seus anexos, com as devidas retificações, conforme Aviso de Suspensão de Licitação publicado do dia 19/09/2017, está à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir os Editais, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 10 de outubro de 2017.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:935FCFE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva – Amazonas, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE APARECIDA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA,** com abertura às 14:00 horas do dia 26/10/2017;

O Edital e seus anexos, com as devidas retificações, conforme Aviso de Suspensão de Licitação publicado do dia 19/09/2017, está à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir os Editais, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 10 de outubro de 2017.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:DFE69208

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva – Amazonas, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONSTRUÇÃO DO PRONTO SOCORRO DO MIRITI E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANUEL RUMÃO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE**

RIO PRETO DA EVA/AM, com abertura às 8:30 horas do dia 27/10/2017;

O Edital e seus anexos, com as devidas retificações, conforme Aviso de Suspensão de Licitação publicado do dia 19/09/2017, está à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir os Editais, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 10 de outubro de 2017.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:7053E822

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva – Amazonas, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE HAMILTON CIDADE E DO PRÉDIO NOVO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL HILDA SIQUEIRA NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA,** com abertura às 14:00 horas do dia 27/10/2017;

O Edital e seus anexos, com as devidas retificações, conforme Aviso de Suspensão de Licitação publicado do dia 19/09/2017, está à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir os Editais, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 10 de outubro de 2017.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:88CC9466

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva – Amazonas, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONSTRUÇÃO DO PRONTO SOCORRO DIVINO ESPÍRITO SANTO, NA ZONA RURAL, E REFORMA DO PRÉDIO DE ENDEMIAS NO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA,** com abertura às 8:30 horas do dia 30/10/2017;

O Edital e seus anexos, com as devidas retificações, conforme Aviso de Suspensão de Licitação publicado do dia 19/09/2017, está à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir os Editais, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 10 de outubro de 2017.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:66BEC527

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva – Amazonas, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA DE LOURDES AZEVEDO DOS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA/AM,** com abertura às 14:00 horas do dia 30/10/2017;

O Edital e seus anexos, com as devidas retificações, conforme Aviso de Suspensão de Licitação publicado do dia 19/09/2017, está à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir os Editais, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 10 de outubro de 2017.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:00BCCD0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva – Amazonas, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CANAÃ, NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA,** com abertura às 8:30 horas do dia 31/10/2017;

O Edital e seus anexos, com as devidas retificações, conforme Aviso de Suspensão de Licitação publicado do dia 19/09/2017, está à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir os Editais, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 10 de outubro de 2017.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:B0DDF031

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva – Amazonas, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2017, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EDNAIDE LOPES, NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA,** com abertura às 14:00 horas do dia 31/10/2017;

O Edital e seus anexos, com as devidas retificações, conforme Aviso de Suspensão de Licitação publicado do dia 19/09/2017, está à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir os Editais, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 10 de outubro de 2017.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:33147F20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva – Amazonas, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE** CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 04 SALAS, NO RAMAL DO BANCO, NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA/AM**,** com abertura às 8:30 horas do dia 01/11/2017;

O Edital e seus anexos, com as devidas retificações, conforme Aviso de Suspensão de Licitação publicado do dia 19/09/2017, está à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir os Editais, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 10 de outubro de 2017.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:270E6AA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva – Amazonas, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2017, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE** CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO, NA COMUNIDADE TIRIRICA, NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA/AM**,** com abertura às 14:00 horas do dia 01/11/2017;

O Edital e seus anexos, com as devidas retificações, conforme Aviso de Suspensão de Licitação publicado do dia 19/09/2017, está à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir os Editais, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 10 de outubro de 2017.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:BBFC9BE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva – Amazonas, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2017, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONSTRUÇÃO DE PROTEÇÃO DE 02 QUADRAS DE AREIA, NO BALNEÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA/AM,** com abertura às 8:30 horas do dia 06/11/2017;

O Edital e seus anexos, com as devidas retificações, conforme Aviso de Suspensão de Licitação publicado do dia 19/09/2017, está à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir os Editais, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 10 de outubro de 2017.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:6F1FD400

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva – Amazonas, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2017, tipo menor preço global, tendo como objeto a **REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DAYSON SIQUEIRA PINTO, NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA/AM,** com abertura às 14:00 horas do dia 06/11/2017;

O Edital e seus anexos, com as devidas retificações, conforme Aviso de Suspensão de Licitação publicado do dia 19/09/2017, está à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir os Editais, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 10 de outubro de 2017.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:B6DAD40E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE diárias para deslocamento do Prefeito de Rio Preto da Eva, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 411, de 27.03.2017, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de o Prefeito do Município Anderson José de Sousa deslocar-se a Brasília, a fim de desempenhar funções de interesse da Administração Municipal;

RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** ao Prefeito do Município Anderson José de Sousa **02 (duas) diárias** para cobertura de despesas com alimentação e hospedagem no período de **10 a 11 de outubro de 2017**, no valor de **02 UFIRM 13,94 x R$ 92,93 = R$ 1.296,00 (Hum Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais)** cada, totalizando a importância de **R$ 2.592,00 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais).**

II – **DETERMINAR** à Secretaria de Planejamento Administração, e Finanças o pagamento de **02 (duas) diárias** no valor unitário de **R$ 1.296,00 (Hum Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais),** no amparo da Lei.

III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em **10 de outubro de** 2017.

JOSÉ DANTAS DE MEDEIROS NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:CB7B5AB5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 089 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre passar o exercício de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de deslocamento do Prefeito Municipal Sr. Araildo Mendes do Nascimento, à cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM, a convite do Prefeito para participar do XXI Festribal e tratar de assuntos do Município e,

Considerando o disposto no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - ***PASSAR*** o cargo de Prefeito em Exercício para o Vice-Prefeito, Exmo. Senhor. **Gilvan Francisco Fontes**, no período de 04 a 06 de outubro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 03 de outubro de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:F6BA5091

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2017

Objeto: Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de pagamento de folha de salário de servidores ativos das administrações direta e indireta da Prefeitura de Santo Antônio do Içá, incluindo a concessão de crédito consignado em folha de pagamento, o pagamento a fornecedores e a centralização da arrecadação das receitas municipais, em conformidade com o termo de referência anexo a este edital. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Maior Oferta. A Comissão Municipal de Licitação torna público o desinteresse na presente licitação, vez que a sessão pública agendada para o dia 06/10/2017, às 09h00 (horário local) **FOI DESERTA.** O processo foi encaminhado para Órgão de Origem Secretaria Municipal de Administração, para que sejam tomadas as devidas providências.

DIRLENE NUNES CAMPO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:1F069EDC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017 - COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO – PAD - NOMEAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de Comissão de Sindicância e Processo Administrativo – PAD para apurar fatos ocorridos na administração pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – Estado do Amazonas, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os art. 155, parágrafo único, art. 158 e art. 159 da Lei 121 de 13 de setembro de 2000.
- Considerando tomar providências administrativas em decorrências de fatos ocorridos na Administração Pública Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - ***MENCIONAR*** a Comissão para instauração de Sindicância e Processo Administrativo, para apurar os fatos ocorridos na administração pública.

Art. 2º - DESIGNAR como membros da referida comissões os senhores: **Nicevaldo Almeida Silvestre – Presidente, Analigia Moreira Cruz – Secretária e Raydem Araújo Cordeiro - Membro.**

Art. 3º - A Comissão de Sindicância tem o prazo de 30 dias, prorrogável por mais 15, para apresentar relatório e parecer jurídico. Ficam incluídos os servidores abaixo:
- Sr. **JAELSON ALBUQUERQUE CRUZ** – Servidor efetivo no cargo de Piloto fluvial; matricula nº 0268.20-A, e Sra. **AURICELIA PALHETA DA SILVA** - Servidora efetiva no cargo de Motorista de veiculo leve; matricula nº 0683.43-A; ambos vinculados ao Processo nº 01/2017-SIND, de 10/10/2017;

Art. 4º - A Comissão de Processo de Administrativo tem o prazo de 60 dias, prorrogável por mais 30, para apresentar relatório e parecer jurídico. Ficam incluídos os servidores abaixo:
- Sr. **SIDINEI PAULINO AREIZA FILHO** – Servidor contratado na função de Professor I 20h; matricula nº 5998, e vinculado ao Processo nº 02/2017-PAD, de 10/10/2017;
- Sra. **MAGDALEN JULIE MARQUES MACHADO CAETANO** – Servidora efetiva no cargo de Fiscal Ambiental; matricula nº 5556, vinculada ao Processo nº 03/2017-PAD, de 10/10/2017
- Sr. **MATEUS FERREIRA PEREIRA** – Servidor efetivo no cargo de Vigia; matricula nº 5670, vinculado ao Processo nº 04/2017-PAD, de 10/10/2017.
- Sra. **CAMILA FRANCA DE SOUZA** – Servidora efetiva no cargo de Assistente Administrativo; matricula nº 6514, vinculada ao Processo nº 05/2017-PAD, de 10/10/2017.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, em 10 de outubro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:3B28F1BD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 052/2017

CARTA CONTRATO 052/2017 - Oriundo DISPENSA DE LICITAÇÃO **042/2017.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: NARCLEY PINTO ACOSTA – PESSOA FISICA
Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA APARTAMENTO FUNCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor global do Contrato: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
DA VIGENCIA: A Carta Contrato Nº 052/2017 tem validade de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:D359EADA

SECRETARIA DE GABINETE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO Nº 042/2017/SEMAD/PMT

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o teor do Processo de **Dispensa de Licitação Nº 042/2017/SEMAD/PMT,** apresentado pela Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento de dispensa de licitação e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Secretaria Municipal de Administração, constante no Processo supracitado.

II – **ADJUDICAR** em favor da Senhora **NARCLEY PINTO ACOSTA**, portador (a) da Carteira de Identidade n° **672.970** e do CPF n° **230.663.422-04**, para ***locação de um imóvel PARA APARTAMENTO FUNCIONAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*****, no valor global de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais),** conforme indicado no presente processo.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:7E899C27

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 375/GP-PMT DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 37 da Lei Municipal nº 613/2011 de 29 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, o Processo nº 0021/2017 – IPRETAB;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora **ARLEIDE GRANDES TANANTA**, matricula nº 066, ocupante do cargo de Professora do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no § 1º, do inciso I, do Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com proventos calculados na forma do Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Art. 37, § 2º da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011.

Paragrafo Único: A aposentadoria passa a vigorar a partir de 19 de setembro de 2017, conforme Laudo da Junta Médica-Pericial da Prefeitura Municipal de Tabatinga:

Art. 2º - O valor dos **PROVENTOS** da servidora aposentada será de **R$ 2.656,86 (Dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos).**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de outubro de 2017.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:A66E90DC

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 374/GP-PMT DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO, SENHOR FRANCISCO LUAN RAMIRES DA SILVA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga, pela Lei Estadual nº 7257, de 04 de agosto de 2010 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO, a Lei Nº 473/2007 de 08 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Processo Nº 4891/2017 de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor efetivo, Senhor **FRANCISCO LUAN RAMIRES DA SILVA** do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** lotado na da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - Declarar a vacância do cargo, conforme inciso I do Art. 122 da Lei Nº 473/07 de 08 de junho de 2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2017.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 06 de outubro de 2017.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:64DE4048

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 376/GP-PMT DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO o feriado cristão da data alusiva ao dia de Nossa Senhora Aparecida em 12 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dias 13 de outubro de 2017, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública e ainda a contagem de prazos e realização de licitações já programadas para a referida data.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de outubro de 2017.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:20C9B01F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 014/2017

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº **014/2017**, celebrado em 22.9.2017.

2. CONTRATANTES: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ e a empresa *V W COMERCIO, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA - ME***.
3.OBJETO: Por força do presente Contrato, a **CONTRATADA**, obriga-se a realizar para o CONTRATANTE EXECUTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICIPIO DE TAPAUÁ /AM, conforme descriminado e detalhado nos autos do Processo Administrativo nº. 0675/2017 – SEMAD, obedecendo fiel e integralmente:
4. VALOR GLOBAL: **R$ 1.037.872,50 (um milhão, trinta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato serão por verbas constantes do orçamento, Dotação Orçamentária: Projeto Atividade
1.015– Construção ou manutenção de estradas vicinais, Elemento da Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – Recursos Próprios.
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 150 (cento e cinquenta dias) consecutivos, com início a contar da assinatura do presente Termo de Contrato.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:2BDFF0EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 338/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

"NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO O CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NOMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé - AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV e IX da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 138/2017/DRH-PMT, solicitando a nomeação em substituição de conselheira titular por gozo de licença Maternidade; e,

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **NOMEADO** como **CONSELHEIRO TUTELAR** do município de Tefé o Senhor *JEZREEL DA SILVA PATROCÍNIO*, em substituição ao Conselheiro Titular MAHELY FERREIRA MEDEIROS no período de 01/10/2017 à 30/11/2017.

Art. 2° **-** O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01/10/2017.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 02 de outubro de de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:BD0A4F5B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO N. 124/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
CONSIDERANDO o Teor do Processo n. 124/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA.
I - Fica DECLARADO dispensável o procedimento licitatório, com fundamento legal no inciso I, do artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, para contratação direta da empresa: **LAILA OLIVEIRA MAFFRA - ME**, referente a "Projeto "Escola sem Drogas" através de Aquisição de Material didático para os alunos do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal de Tonantins", na Cidade de Tonantins/AM, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, conforme justificativas constantes no processo administrativo em epígrafe.
A consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Tonantins/Am.
II - Pelo exposto ratifico, nos termos do art. 26, III da Lei n. 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao processo n. 124/2017, no valor global de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.
III - Determinar a emissão da (s) nota (s) de Empenho nos valores globais constantes da proposta da empresa, indicada no item anterior.

IV - Publique-se no Diário Oficial dos Municípios.

Tonantins/AM, 08 de setembro de 2017.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Tonantins

EDELSON PENAFORT PINTO
Secretário de Educação, Cultura

*Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura no dia 08/09/2017, de acordo com Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:E46F2C98

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 014/2017, celebrado em 11/09/2017.

2. CONTRATANTES: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS** e a empresa: **LAILA OLIVEIRA MAFFRA - ME**,**CNPJ Nº 13.345.394/0001-61.**

3. OBJETO:A presente contratação direta da empresa: **LAILA OLIVEIRA MAFFRA - ME**, referente a "Projeto "Escola sem Drogas" através de Aquisição de Material didático para os alunos do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal de Tonantins", na Cidade de Tonantins/AM, conforme forma identificada no Anexo I, da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017 – SEMEC, constantes no processo administrativo nº 124/2017.

4. VALOR GLOBAL:R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária:
02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 12.361.0062.2.011 – Manutenção da rede de Ensino Fundamental – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura,

estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Tonantins – AM, 11 de setembro de 2017.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:0207A1F8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017-CML

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, no uso de suas atribuições legais declara que na publicação da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03-10-2017. Edição 1953;
1. Onde se lê: **9.3** O valor mínimo da proposta a ser ofertado na licitação, conforme definição da Prefeitura Municipal de Urucurituba será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

2. Leia – se: **10.1** O valor mínimo da proposta a ser ofertado na licitação, conforme definição da Prefeitura Municipal de Urucurituba será de R$ 159.000,00 (cento e cinquenta nove mil reais).

3. Onde se lê: **Data e Horário**: 13 de outubro de 2017 às 09h00min.

4. Leia-se: **Data e Horário**: 16 de outubro de 2017 às 09h00min.

5. Onde se lê: **Parágrafo Segundo**. A prestação de serviços, a serem executados de forma continua, terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses, de acordo com as disposições da Lei n° 8.666/93.

6. Leia-se: **Parágrafo Segundo.** A prestação de serviços, a serem executados de forma continua, terá a duração de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses, de acordo com as disposições da Lei n° 8.666/93.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura

Município de Urucurituba, 06 de outubro de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:CF16A17A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 184/GP DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Decreta Luto Oficial de três dias em todo o território municipal, pelo falecimento do Sr. Florêncio Tavares Martins, ex-servidor publico, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, item III - da Lei Orgânica Municipal – LOM.

CONSIDERANDO, o falecimento do ex-servidor publico deste município, Senhor. **FLORENCIO TAVARES MARTINS.**

CONSIDERANDO, o consternamento geral da comunidade Urucuritubense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda e um cidadão exemplar, respeitável líder familiar e de ilibado espírito público.
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Urucuritubense render justas homenagens aqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o bem-estar da Coletividade Urucuritubense,

DECRETA:
Art. 1º - Luto Oficial no Município de Urucurituba, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **FLORÊNCIO TAVARES MARTINS,** que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados a este município, tendo exercido o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-AM, 09 de outubro de 2017.

JOSE CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:FBBF96BC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO Nº 170/ GP. DE 18 DE JULHO DE 2017.

Onde se lê:
Maria do Bom Socorro Leite da Silva. (Titular)
José Augusto Almeida Guimarães. (Suplente)
Leia – se:
José Augusto Almeida Guimarães. (Titular)
Maria do Bom Socorro Leite da Silva. (Suplente)

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCURITUBA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSE CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:80B1F79D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 - SRP

Objeto: Aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**,** através do sistema de registro de preços.

Fornecedora: EMERSON BRITO LÔBO – ME, inscrita no CNPJ nº 11.664.116/0001-41**,** estabelecida na Avenida Theofilo de Oliveira, nº 106, Fátima, Carauari/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **EMERSON BRITO LÔBO – ME,** para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58** com valor de **R$ 445.487,40 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).**

Produto/Fornecimento	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Unidade	Preço máximo por item em R$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
Alicate Universal 8" P/ Eletricista	1	30	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	15,00	12 meses
Armação monofásico	2	50	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	12,83	12 meses
Base P/ Rele foto Elétrico	3	200	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	14,83	12 meses
Bocal plafon Branco	4	200	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	5,00	12 meses
Bocal Plafon duplo Branco	5	200	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	7,93	12 meses
Cabo de Cobre isolamento anti-chama 450/750V 25MM	6	1000	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Metro	12,90	12 meses
Cabo de Cobre isolamento anti-chama 450/750V 35MM	7	1000	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Metro	19,45	12 meses
Cabo de Cobre isolamento anti-chama 450/750V 3x10MM	8	1000	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Metro	20,00	12 meses
Cabo de Cobre NU 25mm	9	500	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Metro	12,50	12 meses
Cabo Elétrico 1 x 1,5mm	10	3000	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Metro	0,65	12 meses
Cabo Elétrico 1 x 16,0mm	11	3000	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Metro	6,30	12 meses
Cabo Elétrico 1 x 2,5mm	12	4000	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Metro	1,00	12 meses
Cabo Elétrico 1 x 10,0mm	13	5000	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Metro	3,80	12 meses
Cabo Elétrico 1 x 4,0mm	14	6000	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Metro	1,47	12 meses
Cabo Elétrico 1 x 6,0mm	15	6000	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Metro	2,18	12 meses
Cabo Elétrico 2 x 1,5mm	16	1000	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Metro	2,30	12 meses
Cabo Elétrico 2 x 1,5mm para Som	17	1000	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Metro	1,50	12 meses
Cabo Elétrico 2 x 4,0mm	18	1000	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Metro	7,45	12 meses
Cabo Elétrico 2 x 2,5mm	19	1000	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Metro	5,00	12 meses
Cabo paralelo 2x2,5 mm	20	4000	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Metro	2,23	12 meses
Cabo paralelo 2x4,0 mm	21	6000	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Metro	2,95	12 meses
Conector Alta Tensão com 1 parafuso	22	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	7,23	12 meses
Conector Alta Tensão com 2 parafuso	23	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	14,50	12 meses
Disjuntor Bifásico 20A	24	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	42,00	12 meses
Disjuntor Bifásico 40A	25	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	55,00	12 meses
Disjuntor Monofásico 20A	26	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	12,00	12 meses
Disjuntor Monofásico 40A	27	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	15,00	12 meses
Disjuntor Trifásico 100A	28	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	95,00	12 meses
Disjuntor Trifásico 150A	29	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	425,50	12 meses
Disjuntor Trifásico 40A	30	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	58,00	12 meses
Disjuntor Trifásico 250A	31	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	890,00	12 meses
Fita Isolante Colorida 18x10	32	200	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Rolo	3,48	12 meses
Interruptor interno 1 tecla	33	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	4,50	12 meses
Lâmpada Espiral 15w	35	300	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	11,00	12 meses
Lâmpada Espiral 20w	36	300	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	12,00	12 meses
Lâmpada Espiral 65w	37	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	60,00	12 meses
Lâmpada Fluorescente 20w	38	500	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	6,32	12 meses
Lâmpada Fluorescente 40w	39	500	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	8,00	12 meses
Lâmpada Mista 160x220w	40	200	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	16,00	12 meses
Lâmpada Mista 250x220w	41	200	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	25,50	12 meses
Lâmpada Mista 500x220w	42	200	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	45,00	12 meses
Lâmpada PL 45w Und 46	43	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	59,93	12 meses
Luminária P/ Poste C/ Haste 1,5mt E-40	44	200	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	75,00	12 meses
Pino Fêmea 10A	45	50	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	5,13	12 meses
Pino Macho 10A	46	50	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	3,20	12 meses
Pino Adaptador Trifásico Ilumi 20a	47	50	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	6,00	12 meses
Pontalete Monofásico	48	50	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	51,67	12 meses
Quadro 12 Circ. C/ Barramento	49	30	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	117,95	12 meses
Quadro de Distribuição 12 Circuito	50	30	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	64,63	12 meses
Reator Eletrônico 2x20w	51	200	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	23,90	12 meses
Reator Eletrônico 2x40w	52	200	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	26,83	12 meses
Reator V. Mercúrio 80w	53	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	64,95	12 meses
Reator V. Metálico Externo 250w	54	50	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	145,00	12 meses
Reator V. Metálico Interno 400w	55	50	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	140,00	12 meses
Reator V. Metálico Interno 250w	56	50	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	105,00	12 meses
Refletor P/ Lâmpada 500w	57	50	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	91,67	12 meses
Tomada para Madeira 20A	58	200	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	6,00	12 meses

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 034/2017 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 034/2017 - SRP.

Carauari/AM, 18 de setembro de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 18 de setembro de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:06CE06F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - SRP

Objeto: Aquisição de material hidráulico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do sistema de registro de preços.

Fornecedora: EMERSON BRITO LÔBO – ME, inscrita no CNPJ nº 11.664.116/0001-41**,** estabelecida na Avenida Theofilo de Oliveira, nº 106, Fátima, Carauari/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **EMERSON BRITO LÔBO – ME,** para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53** com valor de **R$ 83.688,00 (oitenta e três mil seiscentos e oitenta e oito reais).**

Produto/Fornecimento	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Unidade	Preço máximo por item em' R$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
Adaptador Curto 20x1/2"	1	60	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	1,00	12 meses
Assento Sanitário Almofadado	2	20	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	60,00	12 meses
Assento Sanitário Comum	3	70	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	23,00	12 meses
Boia para Caixa D'agua de Plástico 1/2"	4	50	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	8,00	12 meses
Bucha de Redução 1 1/2 x 1 1/4"	5	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	3,50	12 meses
Bucha de Redução 1 x 1/2"	6	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	2,00	12 meses
Bucha de Redução Longa 25 x 20mm	7	50	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	1,00	12 meses
Caixa D'água fibra de 500 Litros	8	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	250,00	12 meses
Caixa de Descarga de Plástico 9L	9	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	32,00	12 meses
Cap Esgoto 100mm	10	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	7,00	12 meses
Cap Esgoto 50mm	11	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	2,38	12 meses
Cap Roscável 1"	12	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	2,50	12 meses
Cap Roscável 1/2"	13	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	1,00	12 meses
Cap Soldável 20mm	14	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	0,75	12 meses
Cap Soldável 25mm	15	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	1,00	12 meses
Cap Soldável 60mm	16	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	8,00	12 meses
Chuveiro Plast. s/ Registro Longo 1/2"	17	50	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	9,00	12 meses
Carrapeta 1/2"	18	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	0,50	12 meses
Engate PVC 30cm	19	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	5,00	12 meses
Engate PVC 40cm	20	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	5,00	12 meses
Joelho esgoto 100mm	21	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	5,00	12 meses
Joelho esgoto 40mm	22	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	1,50	12 meses
Joelho esgoto 50mm	23	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	2,50	12 meses
Joelho Roscável 1/2"	24	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	2,00	12 meses
Joelho Soldável 20mm	25	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	0,50	12 meses
Joelho Soldável 20x1/2"	26	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	2,00	12 meses
Joelho Soldável 25mm	27	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	1,00	12 meses
Joelho Soldável 25x1/2"	28	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	2,00	12 meses
Joelho Soldável 25x3/4"	29	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	2,00	12 meses
Joelho Soldável 32mm	30	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	1,00	12 meses
Luva Roscável 1/2"	31	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	1,00	12 meses
Luva Soldável 20mm	32	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	0,75	12 meses
Luva Soldável 25mm	33	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	1,00	12 meses
Luva Soldável 50mm	34	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	2,50	12 meses
Reparo P/ Caixa Acoplada Botão Na Tampa	35	100	EMERSON BRITO LÔBO –	Unidade	24,00	12 meses

			ME			
Te Esgoto 40mm	36	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	2,00	12 meses
Te Esgoto 50mm	37	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	3,50	12 meses
Te Roscável 1"	38	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	6,00	12 meses
Te Soldável 20mm	39	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	1,00	12 meses
Torneira Inox Bica Móvel 1/2	40	50	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	66,00	12 meses
Torneira Inox LAV. 1/2" C-33	41	50	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	68,00	12 meses
Torneira P/ Jardim Preta 1/2"	42	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	4,00	12 meses
Tubo Esgoto 40mm	43	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	15,00	12 meses
Tubo Esgoto 50mm	44	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	22,00	12 meses
Tubo Esgoto Ocre 150mm	45	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	170,00	12 meses
Tubo P/ Caixa Descarga	46	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	10,00	12 meses
Tubo Roscável 1 1/4"	47	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	55,00	12 meses
Tubo Soldável 20mm	48	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	9,00	12 meses
Tubo Soldável 25mm	49	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	12,00	12 meses
Tubo Soldável 32mm	50	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	20,00	12 meses
Tubo Soldável 40mm	51	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	27,00	12 meses
União Soldável 20mm	52	100	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	3,50	12 meses
Válvula para Lavatório	53	70	EMERSON BRITO LÔBO – ME	Unidade	4,00	12 meses

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 035/2017 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 035/2017 - SRP.

Carauari/AM, 18 de setembro de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 18 de setembro de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:C9ED2343

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2017-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017-CPL

No dia 10 de outubro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de material de consumo tais como agua mineral entre outros para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Coari. Resultante do **Pregão Presencial nº 088/2017/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 1211/2017-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

S A DE MELO - COMERCIO DE CONFECÇÕES 10.249.584/0001-97						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	Coador de pano grande	UND	300	Irene	R$ 10,50	R$ 3.150,00
3	Agua mineral 20 litros com vasilhame	UND	200	Minalar	R$ 25,30	R$ 5.060,00
4	Agua mineral 20 litros sem vasilhame	UND	2000	Minalar	R$ 7,80	R$ 15.600,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em 10 de outubro de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

S A DE MELO - COMERCIO DE CONFECÇÕES
10.249.584/0001-97

Publicado por:
Klayton Ferreira dos Santos
Código Identificador:96260EC5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL 011/2017

ONDE SE LÊ:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MINUTA DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/17

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2017-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **06** dias de julho de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Codajás, o Prefeito Municipal de Codajás, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE **Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Codajás,**para atender ao complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Codajás, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de Preços para eventual contratação, parceladamente, conforme a necessidade da Administração Municipal de Codajás, de **Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Codajás**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

1	AÇUCAR, Refinado amorfo de primeira qualidade. Umidade máxima de 0,3% P/P, em fermentação, isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. 30x01kg	FARDO	**150**	**R$ 107,00**	**R$ 16,050,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
2	CAFÉ, em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característico de café, tipo forte, apresentação moído, fardo com 20 pacotes. Tipo embalagem a vácuo em pacote de 250 gramas, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira de indústria do Café – ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 20x250G	FARDO	**100**	**R$ 117,00**	**R$ 11.700,00**	**C G COELHO – ME**
3	ALHO, de 1º qualidade, comum, branco, in natural, produto próprio para consumo humano.	KG	**100**	**R$ 45,00**	**R$ 4.500,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
4	ALMÔNDEGA EM LATA, produto natural sem aditivos químicos, lata 420g produto próprio para consumo humano. 24x420g.	CAIXA	**150**	**R$ 233,00**	**R$ 34.950,00**	**C G COELHO – ME**
5	ARROZ, parbolizado, tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. Embalagem deverá conter externamente os dados exigidos na legislação e apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 30x1kg	FARDO	**250**	**R$ 116,90**	**R$ 29.225,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
6	BISCOITO SALGADO, tipo água e sal, composição básica aromatizada artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote com 400 gramas com sub embalagem internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 10x400g	CAIXA	**300**	**R$ 49,00**	**R$ 14.700,00**	**C G COELHO – ME**
7	BISCOITO DOCE, tipo maisena, diversa formatações. composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedado, com 400 gramas com sub embalagem internas. As embalagens devem conter	CAIXA	**300**	**R$ 53,00**	**R$ 15.900,00**	**C G COELHO – ME**

	externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 10x400g					
8	CONDIMENTO COLORAL, Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionados em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, em embalagem plástica com 100 gramas. 10x100g.	FARDO	**15**	**R$ 7,50**	**R$ 112,00**	**C G COELHO – ME**
9	CHARQUE PONTA DE AGULHA, pacote com 5kg, preparado com carne bovina ponta de agulha com boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidade, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a a partir da data de entrega na unidade requisitante. 1x5kg	PACOTE	**150**	**R$ 138,00**	**R$ 20.700,00**	**C G COELHO – ME**
10	CARNE BOVINA, embalada em lata com 320g produto natural sem aditivos químicos, produto próprio para consumo humano 24x320g	CAIXA	**200**	**R$ 144,50**	**R$ 28.900,00**	**C G COELHO – ME**
11	EXTRATO DE TOMATE deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corante artificiais, isento de sujidades e fermentação. As latas não devem estar amassadas; enferrujadas e estufadas; não devem conter perfurações, principalmente nas costuras, não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos, não devem apresentar manchas claras ou escuras e ferrugem na parte interna. Embalado em lata de 180 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. 24x180g	CAIXA	**80**	**R$ 56,00**	**R$ 4.480,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
12	FARINHA LÁCTEA, apresentação: pó, Composição: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, glúten unidade de fornecimento: embalagem com 400g, característica adicionais, produto próprio para consumo humano. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 24x400g	CAIXA	**60**	**R$ 234,00**	**R$ 14.040,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
13	FARINHA DE MANDIOCA UARINI, torrada, fina, tipo 01, amarela, d'água ou uarini, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor e sabor próprio, acondicionado em pacote de 01kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e embalagem segundaria plástica resistente com peso líquido de 30kg fabricado no Amazonas. 30x1kg	FARDO	**100**	**R$ 285,00**	**R$ 28.500,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
14	FRANGO CONGELADO, embalagem individualmente, isento de toda e qualquer evidencia de decomposição, produto próprio para o consumo humano. 1x15kg	CAIXA	**250**	**R$ 129,50**	**R$ 32.375,00**	**C G COELHO – ME**
15	FEIJÃO TIPO JALO, tipo 01, Classe Jalo, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg, com registro do Ministério da	FARDO	**80**	**R$ 278,00**	**R$ 22.240,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
16	Agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.30X1Kg	CAIXA	**400**	**R$ 315,00**	**R$ 126.000,00**	**C G COELHO – ME**
17	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, apresentação condicionado em lata de 400g. A lata deve conter externamente os dados de identificação, precedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. deverá atender as especificações técnica da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produto de origem animal. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado. 25x400g	COPO	**1500**	**R$ 4,00**	**R$ 6.000,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
18	IOGURTE, bebida láctea, com polpa de fruta, em sabores diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de 150ML. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto.	FARDO	**300**	**R$ 68,00**	**R$ 20.400,00**	**C G COELHO – ME**
19	MACARRÃO, tipo seca para macarronada, formato espaguete, de sêmola com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substância permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidade, parasitas, admitidos umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem com 500g, fardo 10kg, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto 20x500g.	FARDO	**250**	**R$ 68,00**	**R$ 17.000,00**	**C G COELHO – ME**
20	MACARRÃO, tipo seca pré-cozida, formato parafuso, de sêmola com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substância permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidade, parasitas, admitidos umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem com 500g, fardo 10kg, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto 20x500g.	CAIXA	**200**	**R$ 103,00**	**R$ 20.600,00**	**C G COELHO – ME**
21	ACHOCOLATADO EM PÓ, em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitidos teor de umidade máxima de 3% acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa com 20x400g.	CAIXA	**40**	**R$ 85,00**	**R$ 3.400,00**	**C G COELHO – ME**
22	ÓLEO COMESTIVEL, extraído da soja por processo de	PACOTE	**10**	**R$ 22,70**	**R$ 227,00**	**C G COELHO – ME**

	refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substancia estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900ml, de característica de coloração clara obedecendo o requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. 20x900ml.					
23	CONDIMENTO PIMENTA DO REINO, apresentação industrial, matéria-prima pimenta do reino, aspecto físico pó, embalagem de 50 gramas. 1x50g	FARDO	**15**	**R$ 54,00**	**R$ 810,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
24	SAL IODADO, embalagem primária, pacote de 1kg. embalagem secundária, fardo com 30 pacotes, que deverá conter externamente todos os dados de identificação e procedência, informações, número do lote, data de fabricação, data de validade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Praza de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega. OBS: Cada sache deve apresentar a identificação do produto como nome, peso e data de validade. 30x1kg.	CAIXA	**120**	**R$ 82,90**	**R$ 9.948,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
25	SALSICHA TIPO VIENA, em lata, sendo carne e frango ou bovina, lata com 180g produto natural sem aditivos químicos, produto próprio para o consumo humano. 24x180kg	CAIXA	**120**	**R$ 179,00**	**R$ 21.480,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
26	SARDINHA, em óleo comestível e sal, livre de gordura trans, embalada em lata com 125 gramas, produto próprio para o consumo humano. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de .6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante 50x125g.	CAIXA	**80**	**R$ 65,00**	**R$ 5.200,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
27	SELETA DE LEGUMES, ingrediente básicos: ervilha, batata, cenoura, água drenado. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante 24x200g.	CAIXA	**200**	**R$ 15,90**	**R$ 3.180,00**	**C G COELHO – ME**
28	SUCO CONCENTRADO, sabor caju, solúvel em água adoçado sem adição de conservante e corante, engarrafado em vidro de 500ml, produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor 12x500ml.	CAIXA	**150**	**R$ 41,00**	**R$ 6.150,00**	**C G COELHO – ME**
29	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALISADO, sabor de Maracujá, embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco de maracujá concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não de conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. 12x500ml	CAIXA	**10**	**R$ 26,00**	**R$ 260,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
30	VINAGRE, tipo neutro, acidez 4 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Caixa com 12 unidades de 500 ml. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto 12x500ml.	SACO	**7**	**R$ 199,00**	**R$ 1.393,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
31	BATATA PORTUGUESA, tipo extra características adicionais: produto próprio para consumo humano. 1x24kg.	SACO	**10**	**R$ 142,00**	**R$ 1.420,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
32	CEBOLA, branca, 1º qualidade, casca integral, consistência firme, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de fungos, sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, produto próprio pata consumo humano 1x20kg.	SACO	**7**	**R$ 52,00**	**R$ 364,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
33	BETERRABA, tipo extra, características adicionais; produto próprio para consumo humano 1x20kg.	SACO	**7**	**R$ 105,00**	**R$ 735,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
34	CENOURA, grupo: comum, tipo extra, característica adicionais; produto próprio para consumo humano. 1x20kg.	PACOTE	**7000**	**R$ 1,99**	**R$ 13.930,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
35	MAÇÃ, Grupo: fuji, tipo: extra, Caracteristica adicionais: produto proprio para consumo humano. O transpote deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	CAIXA	**180**	**R$ 41,00**	**R$ 7.380,00**	**C G COELHO – ME**
36	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO, Sabor de Uva, embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco de uva concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não de conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzo ato de sódio; acidulante: ácido cítrico. 12x500ml	SACO	**150**	**R$ 98,00**	**R$ 14.700,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**

1.2 O valor global registrado para a empresa C G COELHO – ME é de R$ 363.674, 50 (trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); para a empresa JESUA DA SILVA MAIA o valor global é de R$. 179.225,00(cento e setenta e nove mil, duzentos e vinte cinco reais)

LEIA-SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2017-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **06** dias de julho de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Codajás, o Prefeito Municipal de Codajás, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas

alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE **Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Codajás,** para atender ao complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Codajás, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESAS PARTICIPANTES:
C G COELHO-ME, CNPJ: 20.052.424/0001-07;
JESUA DA SILVA MAIA-ME, CNPJ: 25.433.482/0001-02

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de Preços para eventual contratação, parceladamente, conforme a necessidade da Administração Municipal de Codajás, de **Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Codajás**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

1	AÇUCAR, Refinado amorfo de primeira qualidade. Umidade máxima de 0,3% P/P, em fermentação, isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. 30x01kg	FARDO	**150**	**R$ 107,00**	**R$ 16,050,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
2	CAFÉ, em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característico de café, tipo forte, apresentação moído, fardo com 20 pacotes. Tipo embalagem a vácuo em pacote de 250 gramas, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira de indústria do Café – ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 20x250G	FARDO	**100**	**R$ 117,00**	**R$ 11.700,00**	**C G COELHO – ME**
3	ALHO, de 1º qualidade, comum, branco, in natural, produto próprio para consumo humano.	KG	**100**	**R$ 45,00**	**R$ 4.500,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
4	ALMÔNDEGA EM LATA, produto natural sem aditivos químicos, lata 420g produto próprio para consumo humano. 24x420g.	CAIXA	**150**	**R$ 233,00**	**R$ 34.950,00**	**C G COELHO – ME**
5	ARROZ, parbolizado, tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. Embalagem deverá conter externamente os dados exigidos na legislação e apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 30x1kg	FARDO	**250**	**R$ 116,90**	**R$ 29.225,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
6	BISCOITO SALGADO, tipo água e sal, composição básica aromatizada artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote com 400 gramas com sub embalagem internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 10x400g	CAIXA	**300**	**R$ 49,00**	**R$ 14.700,00**	**C G COELHO – ME**
7	BISCOITO DOCE, tipo maisena, diversa formatações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedado, com 400 gramas com sub embalagem internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 10x400g	CAIXA	**300**	**R$ 53,00**	**R$ 15.900,00**	**C G COELHO – ME**
8	CONDIMENTO COLORAL, Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionados em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, em embalagem plástica com 100 gramas. 10x100g.	FARDO	**15**	**R$ 7,50**	**R$ 112,50**	**C G COELHO – ME**
9	CHARQUE PONTA DE AGULHA, pacote com 5kg, preparado com carne bovina ponta de agulha com boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidade, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a a partir da data de entrega na unidade requisitante. 1x5kg	PACOTE	**150**	**R$ 138,00**	**R$ 20.700,00**	**C G COELHO – ME**
10	CARNE BOVINA, embalada em lata com 320g produto natural sem aditivos químicos, produto próprio para consumo humano 24x320g	CAIXA	**200**	**R$ 144,50**	**R$ 28.900,00**	**C G COELHO – ME**
11	EXTRATO DE TOMATE deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corante artificiais, isento de sujidades e fermentação. As latas não devem estar amassadas; enferrujadas e estufadas; não devem conter perfurações, principalmente nas costuras, não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos, não	CAIXA	**80**	**R$ 56,00**	**R$ 4.480,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**

	devem apresentar manchas claras ou escuras e ferrugem na parte interna. Embalado em lata de 180 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. 24x180g					
12	FARINHA LÁCTEA, apresentação: pó, Composição: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, glúten unidade de fornecimento: embalagem com 400g, característica adicionais, produto próprio para consumo humano. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 24x400g	CAIXA	**60**	**R$ 234,00**	**R$ 14.040,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
13	FARINHA DE MANDIOCA UARINI, torrada, fina, tipo 01, amarela, d'água ou uarini, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor e sabor próprio, acondicionado em pacote de 01kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e embalagem segundaria plástica resistente com peso líquido de 30kg fabricado no Amazonas. 30x1kg	FARDO	**100**	**R$ 285,00**	**R$ 28.500,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
14	FRANGO CONGELADO, embalagem individualmente, isento de toda e qualquer evidencia de decomposição, produto próprio para o consumo humano. 1x15kg	CAIXA	**250**	**R$ 129,50**	**R$ 32.375,00**	**C G COELHO – ME**
15	FEIJÃO TIPO JALO, tipo 01, Classe Jalo, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg, com registro do Ministério da Agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.30X1Kg	FARDO	**80**	**R$ 278,00**	**R$ 22.240,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
16	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, apresentação condicionado em lata de 400g. A lata deve conter externamente os dados de identificação, precedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. deverá atender as especificações técnica da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produto de origem animal. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado. 25x400g	CAIXA	**400**	**R$ 315,00**	**R$ 126.000,00**	**C G COELHO – ME**
17	IOGURTE, bebida láctea, com polpa de fruta, em sabores diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de 150ML. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto.	COPO	**1500**	**R$ 4,00**	**R$ 6.000,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
18	MACARRÃO, tipo seca para macarronada, formato espaguete, de sêmola com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substância permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidade, parasitas, admitidos umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem com 500g, fardo 10kg, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto 20x500g.	FARDO	**300**	**R$ 68,00**	**R$ 20.400,00**	**C G COELHO – ME**
19	MACARRÃO, tipo seca pré-cozida, formato parafuso, de sêmola com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substância permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidade, parasitas, admitidos umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem com 500g, fardo 10kg, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto 20x500g.	FARDO	**250**	**R$ 68,00**	**R$ 17.000,00**	**C G COELHO – ME**
20	ACHOCOLATADO EM PÓ, em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitidos teor de umidade máxima de 3% acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa com 20x400g.	CAIXA	**200**	**R$ 103,00**	**R$ 20.600,00**	**C G COELHO – ME**
21	ÓLEO COMESTIVEL, extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substancia estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900ml, de característica de coloração clara obedecendo o requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. 20x900ml.	CAIXA	**40**	**R$ 85,00**	**R$ 3.400,00**	**C G COELHO – ME**
22	CONDIMENTO PIMENTA DO REINO, apresentação industrial, matéria-prima pimenta do reino, aspecto físico pó, embalagem de 50 gramas. 1x50g	PACOTE	**10**	**R$ 22,70**	**R$ 227,00**	**C G COELHO – ME**
23	SAL IODADO, embalagem primária, pacote de 1kg, embalagem secundária, fardo com 30 pacotes, que deverá conter externamente todos os dados de identificação e procedência, informações, número do lote, data de fabricação, data de validade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Praza de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega. OBS: Cada sache deve apresentar a identificação do produto como nome, peso e data de validade. 30x1kg.	FARDO	**15**	**R$ 54,00**	**R$ 810,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
24	SALSICHA TIPO VIENA, em lata, sendo carne e frango ou bovina, lata com 180g produto natural sem aditivos químicos, produto próprio para o consumo humano. 24x180kg	CAIXA	**120**	**R$ 82,90**	**R$ 9.948,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
25	SARDINHA, em óleo comestível e sal, livre de gordura trans, embalada em lata com 125 gramas, produto próprio para o consumo humano. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de .6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante 50x125g.	CAIXA	**120**	**R$ 179,00**	**R$ 21.480,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
26	SELETA DE LEGUMES, ingrediente básicos: ervilha, batata, cenoura, água drenado. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência,	CAIXA	**80**	**R$ 65,00**	**R$ 5.200,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**

	informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante 24x200g.					
27	SUCO CONCENTRADO, sabor caju, solúvel em água adoçado sem adição de conservante e corante, engarrafado em vidro de 500ml, produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor 12x500ml.	CAIXA	**200**	**R$ 15,90**	**R$ 3.180,00**	**C G COELHO – ME**
28	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALISADO, sabor de Maracujá, embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco de maracujá concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não de conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. 12x500ml	CAIXA	**150**	**R$ 41,00**	**R$ 6.150,00**	**C G COELHO – ME**
29	VINAGRE, tipo neutro, acidez 4 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Caixa com 12 unidades de 500 ml. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto 12x500ml.	CAIXA	**10**	**R$ 26,00**	**R$ 260,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
30	BATATA PORTUGUESA, tipo extra características adicionais: produto próprio para consumo humano. 1x24kg.	SACO	**7**	**R$ 199,00**	**R$ 1.393,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
31	CEBOLA, branca, 1º qualidade, casca integral, consistência firme, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de fungos, sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, produto próprio pata consumo humano 1x20kg.	SACO	**10**	**R$ 142,00**	**R$ 1.420,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
32	BETERRABA, tipo extra, características adicionais; produto próprio para consumo humano 1x20kg.	SACO	**7**	**R$ 52,00**	**R$ 364,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
33	CENOURA, grupo: comum, tipo extra, característica adicionais; produto próprio para consumo humano. 1x20kg.	SACO	**7**	**R$ 105,00**	**R$ 735,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
34	MAÇÃ, Grupo: fuji, tipo: extra, Caracteristica adicionais: produto proprio para consumo humano. O transpote deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	PACOTE	**7000**	**R$ 1,99**	**R$ 13.930,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**
35	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO, Sabor de Uva, embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco de uva concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não de conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzo ato de sódio; acidulante: ácido cítrico. 12x500ml	CAIXA	**180**	**R$ 41,00**	**R$ 7.380,00**	**C G COELHO - ME**
36	LARANJA Fresca, integras e firmes. Não estar amassada ou apresentando ferida, manchas na casaca, ou qualquer alteração que afete sua aparência. Grau de maturação própria para o consumo. Não conter terra, insetos ou corpos estranhos aderidos na casca. Com ausência de umidade e bolar. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico, protegida, em bom estado de conservação. 1x20kg	SACO	**150**	**R$ 98,00**	**R$ 14.700,00**	**JESUA DA SILVA MAIA**

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Codajás desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Os itens registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.
2.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a prestação dos serviços **na data e horário mais conveniente para a Administração**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.
2.3. Além das especificações dos itens constantes neste termo de referência, deverá ser observada a prescrição a seguir condicionante da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
2.3.1. Não serão aceitas especificações diferentes ou de qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A **ARP** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
3.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
3.3.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de CODAJÁS, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.
4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Codajás/AM, com os seguintes documentos:
a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b) ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
d) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;
e) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
f) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
g) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
h) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
4.4. A contagem do prazo de 30 (trinta) dias para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do cumprimento do objeto pela CONTRATADA.
4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
4.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
4.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar o objeto contratado de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II) entregar o objeto dentro dos padrões técnicos definidos pelo edital;
III) indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
IV) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do objeto do contrato, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
V) acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
VI) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VII) executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VIII) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
IX) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
X) abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
XI) arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
XII) prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
XIII) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
XIV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
XV) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução do objeto do contrato;
XVI) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução do objeto contratado, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS /AM**;
XVII) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, a conformidade da execução do objeto com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
Comunicar à Contratada, por escrito, má execução do objeto do contrato, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência na entrega do objeto.
Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.
Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto que esteja fora das especificações do Edital.

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
7.1.1. multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
7.1.2. multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
7.1.3. advertência;
7.1.4. impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;
.

7.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.
7.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.
7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal.
7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União a contratada será descredenciada por igual período.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP

8.1. O registro do prestador será cancelado:
8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;
Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **05(cinco)dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1. A presente ARP fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

9.2. A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 011/17**

CLAÚSULA 10 – FORO

10.1. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.
10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 011/2017.**
10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração.

CLAÚSULA 11 – FORO

10.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de Codajás, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Codajás/AM, 06 de julho de 2017.
.....
ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:90402113

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL CONVOCAÇÃO PSS/SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital nº 002/2017
Ofício nº 1.345/2017
Processo nº 4577-SEMED
Datado em: 06/10/2017

Claudino Lopes, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem ou tiverem conhecimento, que nos autos acima, em tramitação nesta Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, que após o resultado do Processo Seletivo Simplificado, no qual foi realizado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, os selecionados deverão comparecer no SISPREV (Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), localizado na Avenida Onça Pintada, n° 304, Bairro Galo da Serra, nesta cidade de Presidente Figueiredo/ AM, no prazo de 03 (três) dias úteis, no período de 16 à 18 de outubro do corrente, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, afim de cumprirem o item 9, do Edital de Abertura de Inscrições nº 002/2017, de 18 de agosto de 2017, conforme anexo I e II (Resultado final do Processo Seletivo – SEMED), para futura contratação a partir da data de comparecimento.

DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO:

• Carteira de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física - CPF;

· 01 foto 3x4;

• Título de Eleitor
• Comprovante de votação da última eleição, correspondente ao último turno ou Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Certidão de nascimento ou casamento;
• Declaração de antecedentes criminais;
• Certidão de Nascimento de dependentes menores (se houver);
• Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
• Carteira de Trabalho (frente e verso);
• Inscrição no PIS/PASEP;
• Comprovante de Residência atualizado (água, luz ou telefone);

· Comprovante de escolaridade – *Diploma*, *Certificado, Certidão ou Declaração* (atualizada nos últimos 90 dias);

• Laudo de Aptidão física e mental (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM, conforme portaria emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura);
• Conta Corrente Bancária (Bradesco);

(Lembrando que é de direito de todo e qualquer cidadão, especialmente o candidato aprovado, a proceder com a PORTABILIDADE DE CONTA BANCÁRIA, para o Banco de sua preferência, sendo tal transferência bancária isenta de custos, taxas, etc., logo, não onerando o candidato financeiramente, conforme parágrafo 1º do art. 2º da RESOLUÇÃO nº 342/2006 do CONSELHO MONETARIO NACIONAL do BANCO CENTRAL DO BRASIL);
Obs: Não serão recebidos documentos incompletos.

Presidente Figueiredo, 09 de outubro de 2017.

CLAUDINO LOPES
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico, para os fins de direito, em conformidade com o Art. 37 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, que nesta data, precisamente ás _____, afixei o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM.
E, por ser verdade, lavro a presente certidão, e a subscrevo.

Em 09 de outubro de 2017.

CLAUDINO LOPES
Secretário Mun. de Administração

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, realizado para atender as necessidades de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, conforme **Edital de Abertura de Inscrição nº 002/2017, datado de 18 de Agosto de 2017.**

ANEXO I

PROFESSOR E COZINHEIRO			
ESCOLAS MUNICIPAIS: ZONA RURAL E SEDE			
PROFESSORES SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (25 horas semanais)			
AREA DE ATUAÇÃO OU ESCOLA MUNICIPAL: ERNANDES SILVA DO NASCIMENTO – BR 174			
FUNÇÃO: PROFESSOR (Educação Fundamental I – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior /Magistério)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
05	MARIA AUXILIADORA ALBUQUERQUE DE SOUZA	17	19
	ODILEIA TAVARES CRUZ	18	19
	MARCILENE RODRIGUES BARBOSA	19	18
	ALBANICE SENA LEMOS	20	18
	FRANCINEIDE DA SILVA ALVES	21	18

AREA DE ATUAÇÃO OU ESCOLA MUNICIPAL: JOSÉ ASSUNÇÃO DE LIMA – BR 174			
FUNÇÃO: PROFESSOR (Educação Fundamental I – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior /Magistério)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	PONTUAÇÃO
01	NATHALIA KÉSSIMA PEREIRA SILVA SOUSA	15	21

AREA DE ATUAÇÃO OU ESCOLA MUNICIPAL: Prof.ª ZITA GOMES – BR 174			
FUNÇÃO: PROFESSOR (Educação Fundamental I – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior /Magistério)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
01	RAIMUNDA PINHEIRO LIMA	7	8

AREA DE ATUAÇÃO OU ESCOLA MUNICIPAL: NOVA JERUSALÉM – BR 174			
FUNÇÃO: PROFESSOR (Educação Física – Licenciatura Plena em Educação Física)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
01	MAURICIO MENEZES MONTEIRO	3	16

AREA DE ATUAÇÃO OU ESCOLA MUNICIPAL: MINISTRO MARCOS FREIRE – AM 240			
FUNÇÃO: PROFESSOR (Língua Portuguesa – Licenciatura Plena Letras ênfase em Língua Portuguesa)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
01	EDIVÂNIA LOPES DE SOUSA	3	31

AREA DE ATUAÇÃO OU ESCOLA MUNICIPAL: HUGO CASTELO BRANCO – AM 240			
FUNÇÃO: PROFESSOR (Língua Portuguesa – Licenciatura Plena Letras ênfase em Língua Portuguesa)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
01	TATIANA LIMA DA SILVA	4	21

AREA DE ATUAÇÃO OU ESCOLA MUNICIPAL: SÃO MIGUEL – AM 240			
FUNÇÃO: PROFESSOR (Ciência – Licenciatura Plena em Ciências)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
01	CRISTIANE ALMEIDA FERREIRA	2	20

AREA DE ATUAÇÃO OU ESCOLA MUNICIPAL: CRECHE MARIA EMILIA MESTRINHO – SEDE			
FUNÇÃO: PROFESSOR (Educação Fundamental I – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior /Magistério)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
03	MARCIA DA SILVA ARAÚJO	13	18
	MARGARETH DE AZEVEDO BASÍLIO	14	17
	SONIA BRAZ DA SILVA	15	17

AREA DE ATUAÇÃO OU ESCOLA MUNICIPAL: CRECHE ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA – SEDE			
FUNÇÃO: PROFESSOR (Educação Fundamental I – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior /Magistério)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
01	INÊS PATRICIA CARDOSO DOS SANTOS	8	23

AREA DE ATUAÇÃO OU ESCOLA MUNICIPAL: ROXANA PEREIRA BONESSI – SEDE			
FUNÇÃO: PROFESSOR (Educação Fundamental I – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior /Magistério)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
01	NAYRA PALMER DE OLIVEIRA	9	19

AREA DE ATUAÇÃO OU ESCOLA MUNICIPAL: NELSON DORNELES – SEDE			
FUNÇÃO: PROFESSOR (Educação Fundamental I – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior /Magistério)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
02	TÂNIA MARIA COELHO DE LIMA FERNANDES	11	21
	SUELEM ALMEIDA DE OLIVEIRA	12	21

AREA DE ATUAÇÃO OU ESCOLA MUNICIPAL: PAULO DE OLIVEIRA BRITO – Sede (Macacabóia), Anexo (Bela Vista) – Rio Uatumã			
COZINHEIRO (40 horas semanais)			
FUNÇÃO: COZINHEIRO			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
01	KALIANDRA RIBEIRO DA COSTA	3	45

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:16CCCFD9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017/SRP – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 050101.2017.08.016-15/PM-SILVES

No dia 11 de outubro de 2017, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 016/2017,** para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de consumo odontológico para abastecimento dos gabinetes odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do Município, visando atender a secretaria de saúde, em relação ao o item indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: 1) A R RODRIGUEZ E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.562.591/0001-41, com Inscrição Estadual no 04.100.701-8 2) **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA,** inscrito no CNPJ nº 04.214.086/0001-06, com Inscrição Estadual no 04.150.128-04, 6) **WN COMÉRCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA,** inscrito no CNPJ nº 17.117.265/0001-06, com Inscrição Estadual no 05.331.243-0 conforme quadro a seguir:

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant Anual (B)	Preço Unitário (A)	Valor Anual (C) = (A)x(B)	Fornecedor
1	ADAPTADOR PARA CONTRA ÂNGULO	**UNID**	10	R$ 8,20	R$ 82,00	AR RODRIGUEZ
2	ADESIVO USO GERAL	**FR**	100	R$ 38,00	R$ 3.800,00	AR RODRIGUEZ
3	ÁGUA PARA AUTOCLAVE	**GL**	150	R$ 8,00	R$ 1.200,00	AR RODRIGUEZ
4	FRACASSADO					
5	**FRACASSADO**					
6	ALAVANCA SELDIN 1R	UNID	6	R$ 35,20	R$ 211,20	WN COMERCIO
7	ALAVANCA SELDIN 1L	UNID	6	R$ 35,20	R$ 211,20	WN COMERCIO
8	ALAVANCA SELDIN RETA 2	UNID	12	R$ 35,20	R$ 422,40	WN COMERCIO
9	ALCOOL 70% LÍQUIDO	FR	145	R$ 7,50	R$ 1.087,50	WN COMERCIO
10	ALVEOLÓTOMO CURVO	UNID	2	R$ 86,30	R$ 172,60	WN COMERCIO
11	ALVEOLÓTOMO RETO	UNID	2	R$ 57,14	R$ 114,28	WN COMERCIO
12	ANESTÉSICO ARTICAÍNA + EPINEFRINA 4%	CX	100	R$ 98,00	R$ 9.800,00	AR RODRIGUEZ
13	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 2%	CX	100	R$ 75,50	R$ 7.550,00	WN COMERCIO
14	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA 2%	CX	50	R$ 101,65	R$ 5.082,50	WN COMERCIO
15	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA + FELIPRESSINA 3%	CX	50	R$ 85,00	R$ 4.250,00	INSTRUMENTAL
16	**FRACASSADO**					
17	**FRACASSADO**					
18	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 10 MM	UNID	50	R$ 2,25	R$ 112,50	AR RODRIGUEZ
19	BARREIRA GENGIVAL TOP DAM 2G FGM	UNID	50	R$ 39,00	R$ 1.950,00	INSTRUMENTAL
20	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU	UNID	100	R$ 150,00	R$ 15.000,00	AR RODRIGUEZ
21	**FRACASSADO**					
22	**FRACASSADO**					
23	**FRACASSADO**					
24	**FRACASSADO**					
25	**FRACASSADO**					
26	BROCA CARBIDE FGN 04 MICRODONT	UNID	50	R$ 11,30	R$ 565,00	WN COMERCIO
27	BROCA CARBIDE FGN 06 MICRODONT	UNID	50	R$ 11,30	R$ 565,00	WN COMERCIO
28	**FRACASSADO**					
29	**FRACASSADO**					
30	BROCA DIAMANTADA 2200	UNID	50	R$ 4,90	R$ 245,00	WN COMERCIO
31	BROCA DIAMANTADA 3168	UNID	50	R$ 4,90	R$ 245,00	WN COMERCIO
32	BROCA DIAMANTADA 1012	UNID	50	R$ 2,70	R$ 135,00	WN COMERCIO
33	BROCA DIAMANTADA 1014	UNID	50	R$ 4,90	R$ 245,00	WN COMERCIO
34	BROCA DIAMANTADA 1016	UNID	50	R$ 2,80	R$ 140,00	WN COMERCIO
35	BROCA CIRURGICA ZEKRYA HL	UNID	50	R$ 48,00	R$ 2.400,00	WN COMERCIO
36	CABO PARA BISTURI N. 15	UNID	12	R$ 9,90	R$ 118,80	AR RODRIGUEZ
37	CABO PARA ESPELHO	UNID	50	R$ 4,50	R$ 225,00	AR RODRIGUEZ
38	**FRACASSADO**					
39	**FRACASSADO**					
40	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO AUTO	KIT	100	R$ 49,99	R$ 4.999,00	WN COMERCIO
41	**FRACASSADO**					
42	COLTOSOL	FR	50	R$ 28,00	R$ 1.400,00	AR RODRIGUEZ
43	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13 FIOS NÃO ESTÉRIL	PCT	250	R$ 30,00	R$ 7.500,00	WN COMERCIO
44	CONDICIONADOR ÁCIDO 37% KIT	UNID	100	R$ 7,90	R$ 790,00	WN COMERCIO
45	CURETA DE DENTINA DUPLO OITAVADA N. 14	UNID	8	R$ 11,60	R$ 92,80	INSTRUMENTAL
46	CURETA DE LUCAS N. 85	UNID	8	R$ 18,06	R$ 144,48	WN COMERCIO
47	CURETA PERIODONTAL GRACEY 00	UNID	16	R$ 20,00	R$ 320,00	AR RODRIGUEZ
48	CURETA PERIODONTAL GRACEY 11-12	UNID	16	R$ 20,00	R$ 320,00	AR RODRIGUEZ
49	CURETA PERIODONTAL GRACEY 13-14	UNID	16	R$ 15,60	R$ 249,60	WN COMERCIO
50	**FRACASSADO**					
51	CURETA PERIODONTAL GRACEY 7-8	UNID	16	R$ 15,60	R$ 249,60	WN COMERCIO
52	DESCOLADOR DE MOLT	UNID	4	R$ 60,00	R$ 240,00	WN COMERCIO

53	**FRACASSADO**					
54	DYCAL	KIT	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00	WN COMERCIO
55	ESCOVA DE ROBINSON	UNID	200	R$ 2,10	R$ 420,00	WN COMERCIO
56	ESPELHO BUCAL N. 5	UNID	50	R$ 3,50	R$ 175,00	WN COMERCIO
57	ESPONJA HEMOSTÁTICA	CX	100	R$ 34,00	R$ 3.400,00	WN COMERCIO
58	EUGENOL	UNID	100	R$ 11,32	R$ 1.132,00	AR RODRIGUEZ
59	FIO DENTAL	UNID	100	R$ 3,50	R$ 350,00	WN COMERCIO
60	FIO SUTURA 3.0 SEDA	CX	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00	INSTRUMENTAL
61	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N. 3.0 AGULHA 3.0 CIRCULAR 1/2	CX	100	R$ 130,00	R$ 13.000,00	INSTRUMENTAL
62	FITA AUTOCLAVE 19MM	UNID	50	R$ 5,00	R$ 250,00	WN COMERCIO
63	FLÚOR GEL 1,23%	FR	190	R$ 7,30	R$ 1.387,00	AR RODRIGUEZ
64	FÓCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N. 01	UNID	4	R$ 64,60	R$ 258,40	WN COMERCIO
65	FÓCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N. 02	UNID	4	R$ 71,00	R$ 284,00	INSTRUMENTAL
66	FÓCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N. 03	UNID	4	R$ 71,00	R$ 284,00	INSTRUMENTAL
67	FÓCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N. 05	UNID	4	R$ 67,00	R$ 268,00	WN COMERCIO
68	FÓCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N. 06	UNID	4	R$ 67,00	R$ 268,00	WN COMERCIO
69	FORMOCRESOL	FR	12	R$ 8,00	R$ 96,00	WN COMERCIO
70	**FRACASSADO**					
71	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ-ANÁLISE	FR	24	R$ 6,00	R$ 144,00	AR RODRIGUEZ
72	KIT BROCAS DE ACABAMENTO DOURADA	KIT	8	R$ 68,00	R$ 544,00	WN COMERCIO
73	**FRACASSADO**					
74	**FRACASSADO**					
75	KIT POLIMENTO DE RESINA	KIT	24	R$ 46,00	R$ 1.104,00	WN COMERCIO
76	LAMINA DE BISTURI N.11	CX	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00	WN COMERCIO
77	LAMINA DE BISTURI N. 12	CX	50	R$ 35,90	R$ 1.795,00	WN COMERCIO
78	LÂMINA DE BISTURI N. 15	CX	50	R$ 35,90	R$ 1.795,00	WN COMERCIO
79	**FRACASSADO**					
80	LIMA PARA OSSO N. 11	UNID	6	R$ 40,00	R$ 240,00	WN COMERCIO
81	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 6.5	PAR	600	R$ 1,29	R$ 774,00	WN COMERCIO
82	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7.0	PAR	600	R$ 1,29	R$ 774,00	WN COMERCIO
83	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7.5	PAR	600	R$ 1,29	R$ 774,00	WN COMERCIO
84	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO	CX	100	R$ 20,30	R$ 2.030,00	WN COMERCIO
85	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO	CX	600	R$ 20,30	R$ 12.180,00	WN COMERCIO
86	**FRACASSADO**					
87	MÁSCARA TRIPLA COM ELÁSTICO	CX	100	R$ 9,00	R$ 900,00	WN COMERCIO
88	MICROBRUSH REGULAR	PT	50	R$ 12,50	R$ 625,00	WN COMERCIO
89	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL INCOLOR	UNID	4	R$ 8,00	R$ 32,00	AR RODRIGUEZ
90	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	FR	4	R$ 16,00	R$ 64,00	WN COMERCIO
91	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA BAIXA ROTAÇÃO	FR	4	R$ 16,00	R$ 64,00	WN COMERCIO
92	ÓXIDO DE ZINCO	UNID	50	R$ 5,50	R$ 275,00	AR RODRIGUEZ
93	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	CX	50	R$ 2,95	R$ 147,50	WN COMERCIO
94	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	FR	4	R$ 7,70	R$ 30,80	WN COMERCIO
95	PASTA DE POLIMENTO DIAMOND	UNID	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00	WN COMERCIO
96	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR	UNID	100	R$ 5,00	R$ 500,00	WN COMERCIO
97	PEDRA ARKANSAS	UNID	8	R$ 41,80	R$ 334,40	AR RODRIGUEZ
98	PEDRA POMES	FR	24	R$ 6,00	R$ 144,00	WN COMERCIO
99	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	UNID	8	R$ 13,60	R$ 108,80	INSTRUMENTAL
100	PONTA ULTRASSÔNICA PD4D	UNID	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00	WN COMERCIO
101	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	UNID	8	R$ 34,00	R$ 272,00	AR RODRIGUEZ
102	**FRACASSADO**					
103	**FRACASSADO**					
104	RESINA Z100 COR A1 4G	UNID	144	R$ 50,00	R$ 7.200,00	WN COMERCIO
105	RESINA Z100 COR A2 4G	UNID	144	R$ 50,00	R$ 7.200,00	WN COMERCIO
106	RESINA Z100 COR A3 4G	UNID	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00	WN COMERCIO
107	RESINA Z100 COR A3.5 4G	UNID	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00	WN COMERCIO
108	RESINA Z100 COR B2 4G	UNID	144	R$ 50,00	R$ 7.200,00	WN COMERCIO
109	ROLETE DE ALGODÃO	PCT	150	R$ 2,18	R$ 327,00	AR RODRIGUEZ
110	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UNID	12	R$ 42,50	R$ 510,00	WN COMERCIO
111	**FRACASSADO**					
112	SINDESMÓTOMO	UNID	4	R$ 14,50	R$ 58,00	WN COMERCIO
113	SONDA EXPLORADORA N. 5	UNID	6	R$ 10,70	R$ 64,20	WN COMERCIO
114	SONDA MILIMETRADA CAROLINA DO NORTE	UNID	8	R$ 48,00	R$ 384,00	WN COMERCIO
115	SORO FISIOLÓGICO 0,9%	UNID	172	R$ 4,50	R$ 774,00	INSTRUMENTAL
116	SUGADOR ODONTOLÓGICO CIRURGICO ESTERIL	CX	50	R$ 17,00	R$ 850,00	WN COMERCIO
117	**FRACASSADO**					
118	**FRACASSADO**					
119	TAMBOR DE ALGODAO PEQUENO	UNID	2	R$ 45,00	R$ 90,00	WN COMERCIO
120	TIRA DE LIXA	PCT	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00	WN COMERCIO
121	TIRAS ABRASIVAS DE AÇO 4MM	PCT	100	R$ 11,30	R$ 1.130,00	WN COMERCIO
122	TIRAS DE POLIÉSTER	PCT	100	R$ 2,85	R$ 285,00	INSTRUMENTAL
123	TOUCA HOSPITALAR BRANCA COM ELÁSTICO	PCT	50	R$ 9,90	R$ 495,00	AR RODRIGUEZ
VALOR GLOBAL					**R$ 163.226,56**	

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Silves, 11 de outubro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

A R RODRIGUEZ E CIA LTDA
Fornecedor

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
Fornecedor

WN COMÉRCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:3F01D500

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
1º. TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO Nº. 012/2017 – CPL/PMT

1º. TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO Nº. 012/2017 – CPL/PMT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ E A EMPRESA IANE PRISCILA NEVES DA SILVA-ME.

Aos dez (10) dias do mês de Outubro de 2017, neste município, na sede da Prefeitura Municipal de Tapauá, presentes **o MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 04.530.390/0001-62, com sede na Av. Castelo Branco, nº 381, Centro, Tapauá - Amazonas, CEP: 69480-000 neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o Sr. **José Bezerra Guedes**, Brasileiro, C.I.nº. 0859811-5 SSP/AM, C.P.F. nº 313.307.892-53, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **IANE PRISCILA NEVES DA SILVA-ME**, com sede na Rua Luiz Antony, nº 15, Centro, CEP 69.010-100, Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 18.055.275/0001-98, representada pelo seu procurador o Sr. Pedro Almeida Vilaça Neto, portador do CPF n.º 473.427.492-49, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 012/2017 – CPL/PMT, Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em Tapauá**, observado as disposições contidas na Lei ns. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º, Processo Administrativo nº. 0761/2017 – SEMAD, e mediante as seguintes condições:

1 – OBJETO. Este instrumento tem por objeto aumentar em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo de materiais da **Ata de Registro de Preço do Pregão nº. 012/2017 – CPL/PMT** a serem entregues, **COM EXCESSÃO DOS ITENS 8, 41 e 72, OS DEMAIS FORAM ADITIVADOS.**

2 – FINALIDADE. A finalidade deste instrumento é ajustar o quantitativo estimado pela Prefeitura Municipal de Tapauá**,** para a realização de aditivo, uma vez que não conseguiu atender a demanda inicialmente solicitada.

3 – DA ALTERAÇÃO. Por este Termo Aditivo, **COM EXCESSÃO DOS ITENS 8, 41 e 72** todos os itens da Tabela Registrada na **Ata de Registro de Preço do Pregão nº. 012/2017 – CPL/PMT** terão um acréscimo, a seguir descriminado, no quantitativo a serem entregues na Prefeitura Municipal de Tapauá.

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS ADITIVADOS

Item	Descrição	Unidade	QTD	Preço Unit. Em R$
1	ÁCOOL ETÍLICO, Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 92,8° INPM, Apresentação: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 1 litro.	Frasco	2	R$ 7,00
2	ÁGUA SANITÁRIA, Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: frasco de 1 litro	Caixa	20	R$ 36,00
3	ALCOOL ETILICO, tipo hidratado, Teor Alcoólico: 65º INPM, apresentação: gel, Unidade de Fornecimento: frasco de 500 ml.	Frasco	27	R$ 8,70
4	ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 70%, Apresentação: gel, incolor e inodoro, Aplicação: antissepsia da pele; Unidade de Fornecimento: frasco com 1L ou 2 com 500ml. Cx c/12 und.	Unidade	50	R$ 4,50
5	AROMATIZADOR DE AMBIENTES, Descrição: Refil para pulverizador / odorizador automático. Fragrância diversas. Frasco de aerosol com 360ml. Cx c/12 unid.	Bloco	18	R$ 96,80
6	Bacia grande	Unidade	5	R$ 40,00
7	Bacia média	Unidade	5	R$ 15,00
9	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 l, Características Adicionais: com alça de metal	Unidade	40	R$ 7,00
10	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 l, Características Adicionais: com alça de metal	Unidade	25	R$ 9,00
11	CERA, Composição: emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: líquido, Cor: incolor, Unidade de Fornecimento: frasco contendo 1 litro, Informações Adicionais: Produto em conformidade com a legislação em vigor.	Caixa	7	R$ 105,00
12	Cesto de lixo Plástico para salas e escritórios.	Unidade	32	R$ 6,70
13	COLETOR DE COPOS, Aplicação: para depositar copos utilizados de água e café, Material: PVC, Tipo: tubular duplo, com duas colunas verticais, Tamanho/Capacidade: 180 copos de água e 220 copos de café, Características Adicionais: demais especificações consultar o órgão solicitante	Unidade	1	R$ 89,00
14	COPO DESCARTÁVEL, Material plástico, capacidade 180 ml, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	Pacote	302	R$ 3,00
15	COPO DESCARTÁVEL, Material plástico, capacidade 50 ml, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	Pacote	30	R$ 2,00
16	CREME DENTAL INFANTIL	Unidade	50	R$ 5,50
17	DESENTUPIDOR, Material Bocal: plástico flexível, Material Cabo: madeira, Comprimento: 70 cm, Aplicação: vaso sanitário	Unidade	30	R$ 35,00
18	DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de pinho, Unidade de Fornecimento: frasco de 2lt.	Caixa	112	R$ 56,00
19	DETERGENTE, Composição: ph neutro, biodegradável, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza de pisos e assoalhos, Unidade de Fornecimento: frasco contendo 500ml, Informações Adicionais: Produto em conformidade com a legislação em vigor cx. 24 unidades.	Caixa	73	R$ 48,00
20	ESCOVA DE MÃO	Unidade	38	R$ 25,50
21	ESCOVA DENTÁRIA INFANTIL	Unidade	125	R$ 2,00
22	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza de sanitário, Medidas: cabo com 38 cm (variação de ± 5%)	Unidade	32	R$ 11,50
23	ESCOVÃO	Unidade	57	R$ 17,00
24	ESPANADOR, Material: cedas de nylon, Material Cabo: madeira, Aplicação: para limpeza de teto.	Unidade	50	R$ 13,00
25	ESPONJA LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm	Caixa	32	R$ 35,00
26	ESTOPA LIMPEZA, Material: fio algodão alvejado, Características Adicionais: 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g	Pacote	5	R$ 10,30
27	FLANELA LIMPEZA, Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 58 cm, Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha	Dúzias	28	R$ 28,00
28	FRALDA DESCARTÁVEIS G	Unidade	150	R$ 19,20
29	Garrafa térmica grande	Unidade	3	R$ 75,00
30	Garrafa térmica media	Unidade	3	R$ 35,20

31	Guardanapo de pano	Unidade	120	R$ 2,50
32	GUARDANAPO DE PAPEL 25X25 CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa	125	R$ 75,00
33	GUARDANAPO, material: 100% algodão, Apresentação: alvejado, Cor: Branca	Unidade	25	R$ 2,50
34	INSETICIDA, Composição Básica: aerosol (spray), Unidade de Fornecimento: caixa com 12 fracos de 300 ml, Aplicação: controle pragas (mosquito, barata ,formiga)	Caixa	56	R$ 156,00
35	ISQUEIRO: Resinas termoplásticas, pedra a base de michmetal, peças metálicas e gás isobutano sob pressão, altamente.	Unidade	17	R$ 3,75
36	LÃ DE AÇO, Material: lã de aço, Peso: 60 g, Unidade de Fornecimento: pacote com 8 unidades	Fardo	120	R$ 15,00
37	LENÇO UMIDECIDO	Pote	50	R$ 6,00
38	LIMPA ALUMÍNIO	Caixa	52	R$ 48,00
39	LIMPA AR, Tipo: solução concentrada, solúvel em água, para limpeza de aparelhos e centrais de ar-condicionado,Composição: 1,5%H2SO4/L, Lincap, Ácido Sulfônico, Dudecilbenzeno, c	Frasco	50	R$ 8,00
40	LIMPA VIDROS, Composição: tensoativa, coadjuvante, água, corante e outros, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml, Características Adicionais: com registro no Ministerio da Saúde	Frasco	50	R$ 4,50
42	LUSTRA MÓVEIS, Composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizande, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco de 200ml	Caixa	21	R$ 152,00
43	LUVA DE LÁTEX para limpeza em geral, par tamanho M	Unidade	50	R$ 5,00
44	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, Material: Polietileno; Aplicação: Manipulação de alimentos, aplicação de tinturas capilares, limpeza doméstica e bricolagem; Transparente, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 100 unidades.	Caixa	1	R$ 32,00
45	NAFTALINA, Aspecto Físico: bolinhas sólidas brancas, Aplicação: repelente de traças e baratas, Unidade de Fornecimento: pacote de 40 g.	Pacote	112	R$ 2,00
46	PÁ PARA LIXO, Material: plástico, Material Cabo: plástico, Comprimento Cabo: 15 cm, Tamanho: pequena	Unidade	85	R$ 6,00
47	PANO LIMPEZA CHÃO, Material: mínimo 90% algodão, Comprimento: 60 cm (mínimo), Largura: 40 cm (mínimo)	Unidade	343	R$ 4,50
48	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem; Cor: branca; Folha simples, picotada, de alta qualidade, primeira linha, textura macia; Dimensões: 10cm x 30m; Unidade Fornecimento: Pacote com 04 rolos.	Fardo	129	R$ 35,00
49	PAPEL TOALHA	Pacote	215	R$ 4,50
50	Passador de café	Unidade	5	R$ 7,00
51	PEDRA SANITÁRIA, Aplicação: vaso sanitário. Aspecto Físico: sólido. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada de 30g a 40 g e suporte para fixação. caixa com 24 unidades	Unidade	16	R$ 38,00
52	Porta mantimento médio	Unidade	12	R$ 45,20
53	Porta mantimento pequeno	Unidade	15	R$ 26,95
54	REMOVEDOR MULTIUSO, Aplicação: removedor gordura, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos de lápis, uso de limpeza em geral, Unidade de Fornecimento: frasco de 500 ml	Frasco	187	R$ 12,50
55	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	Unidade	110	R$ 11,00
56	SABÃO COMUM, Composição: óleo de babaçu, sebo bovino, sódio, sais organicos e inorgânicos, corante e água, Unidade de Fornecimento: pacote com 5 barras de 200 gramas. Caixa c/ 50 pedaços.	Caixa	90	R$ 79,00
57	SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500g. Com 24 unidades	Fardo	85	R$ 90,00
58	SABÃO NEUTRO, Aspecto Físico: líquido, Características Adicionais: biodegradável, concentrado, diluição mínima de 1 por 10 l, Unidade de Fornecimento: galão de 5 litros	Galão	3,	R$ 39,50
59	SABONETE	Dúzia	50	R$ 21,00
60	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 100 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	Pacote	375	R$ 2,80
61	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 150 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	Unidade	137	R$ 3,20
62	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 30 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	Pacote	237	R$ 2,50
63	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 50 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	Pacote	412	R$ 2,70
64	SHAMPOO INFANTIL	Unidade	125	R$ 20,00
65	SODA CÁUSTICA, Aspecto Físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg.	Unidade	52	R$ 132,00
66	TALCO INFANTIL	Unidade	50	R$ 7,90
67	TOALHA DE BANHO	Unidade	75	R$ 18,00
68	TOALHA MÉDIA	Unidade	75	R$ 15,00
69	TOALHA PEQUENA	Unidade	75	R$ 4,50
70	TOCAS DESCARTÁVEIS	Caixa	5	R$ 23,00
71	VASSOURA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: piaçava, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Espessura Cepo: 6 cm, Altura Cepo: 6 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto e lixado	Unidade	240	R$ 8,00

4 – DA VIGÊNCIA. Este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
5 – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da **Ata de Registro de Preço do Pregão nº. 012/2017 – CPL/PMT.**
6 – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A alteração na **Ata de Registro de Preço do Pregão nº. 012/2017 – CPL/PMT** será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.
7 – DO FORO. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Tapauá – Amazonas, com renúncia de qualquer outro.
E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Tapauá e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tapauá/AM, 10 de Outubro de 2017.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Secretaria Municipal de Administração
Prefeito Municipal

Prestador(es):
Iane Priscila Neves da Silva-ME,
CNPJ Nº 18.055.275/0001-98,
SR. PEDRO ALMEIDA VILAÇA NETO;

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:412EE779

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2017 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2017 – CPL/PMT

No dia dez de outubro ano de dois mil e dezessete (2017), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada para a **Aquisição de Sementes, Mudas de plantas e insumos (339030-31) para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Educação – SEMED e Produção e Abastecimento de Tefé - SEMPA.** As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 077/2017, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

EMPRESA VENCEDORA: I MOTA DE BRITO DE BRITO - ME, CNPJ: 01.344.198/0001-93;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
1	Quilo	40	Semente de Coentro verdão	R$ 39,37
2	pacote	1050	Semente de pepino Aodai ou verde comprido - 10g	R$ 4,51
3	pacote	220	Semente de repolho Shoowshu	R$ 4,51
4	pacote	400	Semente de Tomate - 10g	R$ 4,51
5	pacote	100	Berinjela - 10g	R$ 4,51
6	pacote	500	Abobora Jacarezinho - 10g	R$ 4,51
7	pacote	500	Abobrinha - 10g	R$ 4,32
8	pacote	300	Melancia Charlestongray	R$ 36,49
9	pacote	400	Maracujá - 10g	R$ 4,51
10	pacote	300	Mamão Havai - 10g	R$ 5,47
11	pacote	300	Mamão Calimosa - 10g	R$ 5,76
12	Quilo	1000	Feijão de corda - 10g	R$ 4,27
13	pacote	830	Couve manteiga da Georgia - 10g	R$ 4,27
14	pacote	730	Alface Simpson Black - 10g	R$ 4,99
15	pacote	550	Maxixe do norte - 10g	R$ 4,27
16	pacote	50	Pimenta Yolo ou Casca Dura - 10g	R$ 4,51
17	pacote	800	Pimentão Casca Grossa - 10g	R$ 5,47
18	pacote	50	Quiabo Santa Cruz - 10g	R$ 4,51
19	pacote	850	Pimenta de Cheiro Jupita - 10g	R$ 5,47
20	Mudas	1000	Cebolinha	R$ 0,96
21	Sacos	300	Esterco de Animal Galinha /Gado - 25kg	R$ 29,77
22	M3	5	Areia Preta	R$ 58,09
23	M3	8160	Calcário Dolomitico	R$ 0,52
24	Quilo	500	NPK Formula 10.10 10	R$ 2,40
25	Quilo	100	Cal virgem	R$ 1,68
26	Quilo	20	Sulfato de Cobre	R$ 16,28
27	Quilo	100	Sulfato de Magnesio	R$ 34,85
28	Quilo	100	Boro ou Ácido Bórico	R$ 7,28
29	Quilo	100	Superfosfato simples	R$ 3,21
30	Quilo	100	Sulfato de zinco	R$ 6,48
31	Quilo	650	Ureia - N	R$ 3,11
32	Quilo	810	Superfosfato Triplo - P	R$ 3,84
33	Quilo	560	Cloreto de potássio - K	R$ 3,53
34	Quilo	250	FTE BR 12	R$ 3,45
35	Litro	102	Bórax Foliar	R$ 51,66
36	Unidade	42	Kit Transplante (03 Peças)	R$ 24,01
37	Unidade	2	Carrinho de Mão	R$ 88,73
38	Unidade	50	Pá de Bico	R$ 24,24
39	Unidade	50	Ancinho	R$ 9,41
40	Unidade	50	Enxadeco	R$ 21,08
41	Unidade	50	Enxada	R$ 24,73
42	Unidade	50	Boca de Lobo	R$ 24,14
43	Metros	100	Sombrit	R$ 11,76
44	Rolo	40	Barbante de Plástico	R$ 9,84
45	Rolo	40	Barbante de Algodão	R$ 6,63
46	Unidade	30	Martelo	R$ 20,79
47	Unidade	30	Lima Chata	R$ 15,36
48	Unidade	30	Serrote	R$ 21,13
49	Unidade	30	Ferro de Cova	R$ 21,36
50	Unidade	40	Irrigadores Manuais	R$ 20,79
51	Metros	400	Sombrite de 1,5M de Largura 50%	R$ 3,33
52	Metros	200	Sombrite de 1,5M de Largura 70%. Bobina de 50 Metros	R$ 3,37
53	Metros	400	Lona em PVC Preto com 2 Metros de Largura	R$ 3,02
54	Unidade	10	Alicate de Poda	R$ 21,13
55	Metros	300	Plastico para cobertura de casa de vegetação com espessura padrão	R$ 822,49
56	Unidade	5	Pá de Bico com cabo de madeira	R$ 24,68
57	Unidade	3	Caixa de isopor capacidade de 100 litros	R$ 98,09
58	Unidade	15	Bandeja com células para hortaliças média	R$ 19,97
59	Metros	400	Mangueira em PVC para irrigação 0,5 Polegadas	R$ 1,87
60	Unidade	6	Terçado	R$ 19,49
61	Milheiros	10	Saco em Polietileno para Produção de mudas com capacidade para 2 quilos	R$ 50,90
62	Milheiros	10	Saco em Polietileno para Produção de mudas com capacidade para 1 quilo	R$ 50,41
63	Unidade	100	Saco de rafia capacidade de 60 quilos	R$ 1,58
64	Unidade	3	Lona leve para cobertura 4x4 metros	R$ 40,04
65	Quilo	20	Arame para espaldeiramento de maracuja liso	R$ 13,15
66	Metros	50	Agrofilme Plástico de 150 micras/12 metros de largura X 6 mm	R$ 147,64

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 10 de outubro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

I MOTA DE BRITO DE BRITO - ME
CNPJ: 01.344.198/0001-93
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:E43D54E7

